SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2746

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que o prazo de Consulta Pública para *Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para Desabastecimentos e compensação financeira em decorrência de interrupção de longa duração* foi aditado em 6 (seis) dias de seu prazo publicado em edital, encerrando-se às 23:59 do dia 16 de fevereiro de 2020. Maiores informações podem ser localizadas no site www.agesan-rs.com.br.

Canoas, em 06 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:055FEF92

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 02/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 02/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que o prazo de Consulta Pública para *Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para Procedimentos e Metodologia para Reajuste e Revisão Tarifária* foi aditado em 6 (seis) dias de seu prazo publicado em edital, encerrando-se às 23:59 do dia 16 de fevereiro de 2020. Maiores informações podem ser localizadas no site www.agesan-rs.com.br.

Canoas, em 06 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:524A40A0

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 03/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 03/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que o prazo de Consulta Pública para Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para Aplicação de sanções cabíveis aos prestadores de serviços regulados pela AGESAN-RS em casos de irregularidades foi aditado em 6 (seis) dias de seu prazo publicado em edital, encerrando-se às 23:59 do dia 16 de fevereiro de 2020. Maiores informações podem ser localizadas no site
www.agesan-rs.com.br .

Canoas, em 06 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agesan-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:ACCE85A7

EDITAIS
PORTARIA Nº 02/2020

PORTARIA Nº 02/2020

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA À AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGESAN-RS"

Corinha Beatris Ornes Molling, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença médica por prazo indeterminado, a contar de 04 de fevereiro de 2020, à **MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 069.729.849-39, a qual ocupa o emprego de Agente de Fiscalização junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020.

CANOAS, 07 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F8EB23B5

EDITAIS
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

"ADMITE AGENTE ADMINISTRATIVO NA AGESAN-RS"

Corinha Beatris Ornes Molling, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir **VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO**, inscrita no CPF sob o n.º 997.138.700-00, para exercer, em caráter excepcional e temporário, o emprego de Agente Administrativo junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

Art. 2º - A admissão tem por piso o edital de seleção publica nº 001/2019 e Resolução da Presidência n.º 003/2019-A.

Art. 3º - O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do edital em destaque.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CANOAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:3910B2A6

EDITAIS
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA Nº 04/2020

"ADMITE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO NA AGESAN-RS"

Corinha Beatris Ornes Molling, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir **Juliana Alves Ponticelli**, inscrita no CPF sob o n.º 966.110.220-15, para exercer, em caráter excepcional e temporário, o emprego de Agente de Fiscalização junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

Art. 2º - A admissão tem por piso o edital de seleção publica nº 001/2019 e Resolução da Presidência n.º 003/2019-A.

Art. 3º - O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do edital em destaque.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CANOAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:B7EDC727

EDITAIS
RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e do vale alimentação dos empregados da Agesan-RS

Corinha Ornes Molling, Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e, em conformidade com a justificativa em anexo, manda a publicação a presente Resolução:

Art. 1º Por meio desta Resolução fica estabelecido a revisão geral anual dos salários e do vale alimentação dos empregados da Agesan-RS pelo índice IGP-M/FGV, no percentual de 7,83%, conforme preceitua o art. 37, inciso X da Constituição Federal Brasileira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2020.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 04 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agesan-RS

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:4C8DC5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 055/2020: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2018

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 055/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 041/2018 para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área da Saúde. Contratado: **MELO & GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.926.405/0001-62.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2018.

SANANDUVA, em 07 de fevereiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8CC955F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS e PORTARIA do Centro Regional de Especialidades Médicas do Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Pardo – CISVALE. Propostas e lances 21/02/2020 às 08h30min. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br e ou e-mail: *cisvale@santacruz.rs.gov.br*.

Santa Cruz do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Jonatas Fishdick Ribeiro
Código Identificador:E7CBC6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 027/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Baldin, Schneider Junior e Weber Ltda, Cnpj nº. 26.063.900/0001-71. **Objeto:** Prestação de serviços de Engenharia Civil, por meio de profissional da área de engenharia civil**. Pagamento**: Valor mensal de R$3.395,38 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$40.744,57 (quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (7,82%). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F73AD3F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Comercial Tanabi Ltda, Cnpj nº 94.479.995/0001-69. **Objeto:** o fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, especificados no Anexo I do presente instrumento, de acordo com as marcas constantes da proposta apresentada, de forma fracionada, quais sejam: 01 ao 12, 14 ao 42, 44 ao 52, 54 ao 79, 81 ao 94, 100, 102 ao 104, 107, 108, 111, 113, 118, 119, 122 ao 124, 127 ao 131, 133 ao 135 e 137, para uso do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) durante o ano de 2020. **Pagamento**: Valor global de R$22.079,71 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme Pregão nº. 31/2019, Processo Administrativo nº. 122.01.02.09/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do ano de 2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:44D56BDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RÁDIO SIMPATIA LTDA - ME, CNPJ 92.231.595/0001-03. **Objeto:** Prestação de serviços de radiodifusão de programa informativo semanal da Prefeitura Municipal Contratante, com duração de 10 minutos, no horário compreendido ente as 12h10min, às 12h20min, todas as segundas-feiras, de cada mês, totalizando 33 (trinta e três) programas. **Pagamento**: Valor de R$210,89 (duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos) por programa informativo realizado, no total de 33 (trinta e três) programas, perfazendo o valor global de R$6.959,37 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) conforme Processo Administrativo nº 016.07.02/2020 e Dispensa 08/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do ano de 2020, sendo que no período compreendido entre 03/07/2020 até a data de 04/10/2020 não haverá a realização do programa previsto no objeto do presente contrato em virtude do período eleitoral.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CAC37A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3104/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Simone de Araújo Millis Castro, Matrícula Funcional nº 2009104113, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F27BED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3106/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Rosana Duarte Quintana, Matrícula Funcional nº 2002101690, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:03ECBA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3107/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Sandra Rosane Cettolin, Matrícula Funcional nº 1986000362, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almira Feijó, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E463393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3107/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Sandra Rosane Cettolin, Matrícula Funcional nº 1986000362, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almira Feijó, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C00A47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3109/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Adriana de Souza Kwiecinski, Matrícula Funcional nº 2013107144, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DDF873FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3110/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Priscila Pereira Duarte, Matrícula Funcional nº 2006103005, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7580C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3111/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Danielle Simões Pires Martins, Matrícula Funcional nº 2006102986, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6573655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3113/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Rinaldo Ribeiro da Silva, Matrícula Funcional nº 1990000820, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:26E95C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3114/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Helenita Cristina Fonseca Dutra, Matrícula Funcional nº 1978000084, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FC666ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3116/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Rosane Machado da Silva Marques, Matrícula Funcional nº 1998100650, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:961EDCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3117/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Rita de Cássia Ferreira de Latorre, Matrícula Funcional nº 1998100677, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Dihl, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:858BC7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3118/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Simone da Silva Castilhos, Matrícula Funcional nº 2012105811, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:663C3D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3119/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Simone da Silva Castilhos, Matrícula Funcional nº 2012105811, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DED5D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3120/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Simone da Silva Castilhos, Matrícula Funcional nº 2012105811, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BDAE6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3122/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidora Maristela Arend Santos, Matrícula Funcional nº 1992001207, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilário Feijó, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:18EA1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3121/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Juliano Souza do Nascimento, Matrícula Funcional nº 2010104547, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AD5A956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3123/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Tais de Oliveira Vargas, Matrícula Funcional nº 2007103228, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F1424480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3124/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Valéria Virgínia Flores de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1981000164, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos de Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO MARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:672BD38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3125/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Ângela Soares de Brito, Matrícula Funcional nº 1994001711, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9D1E4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3126/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Nair Marili Monroe Gonçalves, Matrícula Funcional nº 2000101214, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6FB602F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3127/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2356/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Malgarete Girelli da Silva, Matrícula Funcional nº 1999100928, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B5D5F6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a portaria municipal nº 3116/2019, que concede à servidora Rosane Machado da Silva Marques, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, no que tange à matrícula funcional: **onde se lê** "Matrícula Funcional nº 1998100650", **leia-se** "Matrícula Funcional nº 2012105509".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F0EC4B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 001/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Pâmela Caldart, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106875, por mais 10 horas semanais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F32903CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGGP nº 006/2020;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Fabiane Giacomelli Daros, Médica Veterinária, Matrícula Funcional nº 2010104897, por mais 10 horas semanais, no período de 01/01/2020 a 30/06/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D1333EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 001/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Tayná Arroxelas Costa Viegas, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106710, por mais 10 horas semanais, no período de 02/01/2020 a 01/01/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3D0F88AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 10/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Patrícia da Silva Dutra, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2018109129, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0A1A8876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder a servidora Andréia Fortins Gonçalves Collet, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2010104617, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B836FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 216/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 31/2020 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Conceder a servidora Karine Schiochet Jardim, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2017108580, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E6EEF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 09/2020 – GAB/SMOV/PMA;

Resolve:

Conceder ao servidor Luis Sidnei Silva Pereira, Motorista, Matrícula Funcional nº 2008103980, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:27EF3765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 095/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D3F518A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0426/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Carina Strobel,** cargo Médica, matrículas 2014107634 e 2017108700, a averbação de **4149 (quatro mil, cento e quarenta e nove)** dias, ou seja**, 11 anos, 04 meses e 14 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:09B76F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0430/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Ana Maria Carrilho da Rocha,** cargo Professora, matrícula 2017108849, a averbação de **606 (seiscentos e seis)** dias, ou seja**, 01 ano, 08 meses e 01 dia** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme certidão expedida pelo Município de Porto Alegre, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:ECADC9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GG/SA nº 125/2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, do servidor Maurício Henrique Castro de Oliveira, Arquiteto, matrícula Funcional nº 2000101151, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CF86E4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 159

Dispõe sobre a designação de fiscais das atas de registro de preços e dos contratos celebrados pelo Município e fixa metodologia de fiscalização.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta as atividades de fiscalização e as atribuições dos fiscais das atas de registro de preços e dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Alvorada.

Art. 2°. Para os fins deste Decreto, considera-se:

• – Contratos: abrange todos os contratos firmados pela Administração para o fornecimento de bens, de serviços, execução de obras e para serviços de engenharia;

• – Atas de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

• – Fiscal de contrato e ata de registro de preços: o servidor público, formalmente designado para fiscalização de contratos e atas de registro de preços;

• – Indicação de fiscal: o ato formal de competência e responsabilidade exclusiva dos Secretários Municipais com responsabilidade pela contratação, formalizado em Termo de Indicação de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

• – Designação de fiscal: o ato formal, após a indicação de fiscal, através de Portaria Municipal, com publicação no Diário Oficial dos Municípios.

• – Fiscalização: são todos os atos formais e materiais a serem realizados pelos fiscais, desde o início até o término da vigência do contrato/ata de registro de preços, que envolvem acompanhamento, fiscalização, conferência dos produtos ou serviços prestados pelos contratados e detentores, conferência de documentos exigíveis e necessários ao produto ou serviços, ateste das faturas ou notas fiscais e outros inerentes a fiscalização.

• – Atribuições do fiscal: compreende a conferência da regularidade fiscal (Certidões Negativas) e demais documentos exigidos no contrato e ata de registro de preços; o acompanhamento da execução do objeto, almejando a verificação do cumprimento das (obrigações assumidas), técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; exercer acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução, tendo por finalidade verificar se a contratada/detentora vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações com qualidade.

Art. 3º. São condições para o servidor público ser designado para fiscal de contratos:
I – ser servidor, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo;
II – para contratos de obras de engenharia, preferencialmente, ter acompanhado os atos preparatórios da contratação, especialmente quanto à elaboração do projeto básico ou termo de referência;
IV – estar lotado ou vinculado à Secretaria ou órgão municipal responsável pela contratação, ressalvadas as hipóteses amplamente justificada por razões técnicas.
Parágrafo único. Será admitida a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para fiscal de contratos/atas de registro de preços, excepcionalmente para os contratos ou atas de registros de preços cujo objeto seja o fornecimento de bens com entrega imediata e integral e os de serviços de execução imediata, considerando o período de 30 (trinta) dias, como definido no art. 40, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4°. O fiscal só pode ser designado para um número de contratos/atas de registro de preços que materialmente seja possível de fiscalização em conjunto, considerado o tempo necessário para a fiscalização efetiva de cada contrato ou ata de registro de preços, cumulado com as demais atribuições do cargo que desempenha.

Art. 5°. Poderá ser designado um fiscal técnico e um fiscal administrativo para o mesmo contrato/ata de registro de preços, quando recomendável em face da complexidade do objeto.
§1º. O fiscal administrativo ficará responsável pela fiscalização documental/ administrativa do contrato/ata de registro de preços.

§2º. O fiscal técnico será responsável pela parte executiva do projeto/serviço, cabendo a ele a fiscalização *in loco* do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º. A indicação de fiscal de contrato/ata de registro de preços será de competência e responsabilidade exclusiva dos Secretários Municipais, com responsabilidade pela contratação a ser fiscalizada, mediante Termo de Designação de Fiscal de Contrato/ata de registro de preços, conforme Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Quando o contrato/ata de registro de preços envolver(em) mais de uma Secretaria ou órgão equivalente, cada Secretário será responsável pela indicação do fiscal correspondente ao seu órgão, ou, se único o fiscal, do Secretário a que vinculado o servidor designado.

Art. 7°. O servidor indicado deverá firmar o Termo de Designação declarando que recebeu as instruções necessárias para o desempenho da fiscalização do contratado/ata de registro de preços ao qual foi designado fiscal.

Art. 8º. Após a indicação do fiscal, será publicado o ato de designação no Diário Oficial do Município por meio de Portaria.

Art. 9°. A substituição do fiscal do contrato/ata de registro de preços observará os mesmos procedimentos e condições para indicação e designação de fiscais, devendo ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do exercício, suspensão ou interrupção da designação do fiscal substituído.
§ 1º. Deverá ser designado, junto ao fiscal titular, 1 (um) fiscal suplente para substituir automaticamente nas ausências e impedimentos do titular.
§ 2º. Não havendo suplente e enquanto não efetivada a substituição, a autoridade designante ficará pessoalmente responsável pela fiscalização.

Art. 10. Compete à autoridade que designou o fiscal, fornecer os meios para o exercício efetivo e constante da fiscalização, responsabilizando-se, entre outros:
I – pela metodologia específica à fiscalização;
II – pelos recursos materiais gerais e os específicos em cada caso;
III – pelo(s) meio(s) de transporte quando necessário(s).

Art. 12. Nos contratos administrativos, cujo objeto caracterize serviço de natureza continuada, quando executados nos próprios municipais, assim como nas obras e nos serviços de engenharia, a fiscalização compreenderá, também, a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

Art. 13. O descumprimento no dever de fiscalizar o contrato/ata de registro de preços ensejará as punições previstas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal de Alvorada, após o devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 14. As Secretarias Municipais e o FUNSEMA deverão designar fiscais para os contratos/atas de registro de preços vigentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº XXX de xx de xxxx, de 2019, na qualidade de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da(e) _____ , DESIGNO o(a) servidor(a):_____, matrícula nº: _____, cargo: _____, para fiscal de Contrato Titular (s) (s) e o servidor matrícula nº: _____, cargo: _____ para fiscal suplente de Contrato_____, referente ao objeto _____.

Alvorada, (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome do titular da pasta)
Secretário (a) Municipal da(e) _____

Eu,_____, ocupante do cargo _____, matrícula nº: _____ DECLARO, que recebi as instruções necessárias para o desempenho da fiscalização do (s) contrato(s) referente ao objeto: _____

_____
(assinatura)

Eu,_____, ocupante do cargo _____, matrícula nº: _____ DECLARO, que recebi as instruções necessárias para o desempenho da fiscalização do (s) contrato(s) referente ao objeto: _____.

_____
(assinatura)

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:611350A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 10 de fevereiro de 2020, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

CONSTRUTOR
· **EVANDRO LUIS SCHMALZ**
· **TIAGO DARLAN MORAES**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EC9B1FE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº018/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº018/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 018/2019,** os professores de anos inisciais e educação infantil, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais e educação infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

· **VERA DE MELLO LACAU**
· **TAIZA ESCOBAR PACHECO**
· **JESSICA JANTSCH FRACARO**
· **TATIANE STRADA HAUP**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C403EF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Concorrência Pública nº 02/2019
Processo Administrativo nº 1815/2019

Trata-se de Recurso Administrativo Pedido de Reconsideração protocolado sob o nº 3850/2020, em 31/01/2020, pela Empresa DORN COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME, CNPJ nº 26.765.132/0001-06 quanto a habilitação da EMPRESA SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA. Sustenta que o Contrato Social da Empresa habilitada e vencedora no Certame não atende às exigências editalícias.
Em data de 14/01/2020, foi publicado a Ata nº 02/2020, que inabilitou a Empresa DORN COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME, CNPJ nº 26.765.132/0001-06 e habilitou a empresa EMPRESA SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA SIMPEX, tendo sido aberto o prazo de 5 (cindo) dias para a interposição de recurso quanto a fase de habilitação, nos termos do disposto no artigo 109, letra "a", da Lei nº 8.666/90.
Sendo assim, o prazo para interposição de Recurso quanto a fase de habilitação encerrou-se em 21/01/2020.
Razão pela qual, o Recurso Administrativo Pedido de Reconsideração protocolado sob o nº 3850/2020, em 31/01/2020, pela Empresa DORN COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA – ME, CNPJ nº 26.765.132/0001-06 quanto a habilitação da EMPRESA SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, protocolado sob o nº 3850/2020, em 31/01/2020, é extemporâneo e não foi conhecido.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Augusto Pestana, 07 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:FE2EBD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Transfere Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Sandra Leite Perinetto, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe B, da sede da Prefeitura Municipal para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, localizada no bairro Operário, neste Município.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DF77CB42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Transfere Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Alcilene Rodrigues de Castilhos, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe C, da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, para a sede da Prefeitura Municipal, neste Município.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4FCDE0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CARLOS DEOVANE AZEVEDO SBARDELOTTO
CNPJ: 03.378.669/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança do Poder Legislativo deste Município de Barros Cassal - RS.
Dotações:

997	Recurso Livre

Valor: R$3.564,0 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 01/02/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DAC75D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL Nº 002

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do

Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2019**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **18 de fevereiro de 2020, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boa-vistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:B84C8EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** – Cobertura metálica de Quadra de Escola Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 27 de fevereiro de 2020. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020** – Construção de salas em Escola Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de Abertura às 09hs do dia 28 de fevereiro de 2020. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:D50D60C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RS, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020** – Eficientização da Iluminação Pública. Todos os atos decorrentes deste processo ficam desde já anulados.

Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:82738D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas de futebol de campo de 04 a 17 anos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:43798CDA

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 013/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: WERNER INFORMÁTICA LTDA
Objeto: prestação de serviços de manutenção, suporte e gerenciamento dos equipamentos e da infraestrutura de rede de TI (Tecnologia da Informação) da Prefeitura Municipal de Bom Princípio e Secretarias.
Valor mensal total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 07/02/2020
O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração na forma do art. 57, IV da Lei 8666/93, pelo período máximo de 48 meses.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B13596FC

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
Objeto: atendimento a 01 (uma) adolescente, com idade entre 0 a 18 anos incompletos em regime de abrigo, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente

Em contraprestação aos serviços objeto deste contrato, o Município repassará a importância mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por cada criança ou adolescente de 0 a 18 anos incompletos, cujo acolhimento se dará exclusivamente por ordem judicial da Comarca do respectivo município.
Assinatura: 07/02/2020

O presente contrato terá vigência a partir de 04 de março de 2020 e término após a passagem de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:6B9DF8C9

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 09 horas, na sala de licitações, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de analisar o processo em questão ao que, em ata de julgamento anterior (fl. 172) estava determinado que o processo teria seguimento na data de hoje com a oferta de lances, motivo pelo qual se fazem presentes as empresas **ILCEU LUIZ FINGER - ME**, neste ato representada por Ilceu Luiz Finger, **MAICON WARTHA - ME**, neste ato representada por Maicon Wartha, **LIBORIO HENZ - ME**, neste ato representada por Liborio Henz, **WEISSHEIMER & CIA LTDA**, neste ato representada por Sergio André Weissheimer e **FRANCISCO JUNGES EIRELI - ME**, sem direito a lances, porém houve impugnação do processo (fl. 177), por parte da empresa SABRINA SCHULER DE OLIVEIRA ALVES, que foi aceito com ressalvas pelo pregoeiro, baseado em parecer jurídico (fls. 188 a 190), ao que decide que a empresa recorrente será convocada para as 15 horas do dia 10 decorrente, apresentar-se na sala de licitações desta Prefeitura Municipal para rodada de negociações de preços. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

AUGUSTO NAPP
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B3B2F02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 021/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA – 2ª Classificação – Área 12.

Fique o convocado ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F3DC90F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 022/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 51.061, de 06.02.2020, que nomeia **JOBER KEITEL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – LÍNGUA PORTUGUESA – 5ª classificação;
Portaria nº 51.062, de 06.02.2020, que nomeia **VANESSA CAROLINE BRATZ** para o cargo de Fonoaudiólogo – 9ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:304CE38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 003/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD1F02FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020, DE 10/02/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
05/02/2020	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
05/02/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	350,00
05/02/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	6.650,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:271D5677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020 – INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: VIVENDO PROGRAMAS EXPERENCIAIS LTDA - CNPJ sob nº 16.603.700/0001-00.
OBJETO: Contratação de treinamento para desenvolver competências comportamentais nos diretores, coordenadores e professores da Rede de Ensino Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1D17A21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020.

Objeto: Transporte de Resíduos Sólidos O edital estará disponível através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados na **nova data**: **21/02/2020,** às **08h00min**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 07h59min deste mesmo dia.

Campo Bom 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD43230E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **SOLANGE INÊS BOGORNI**, para o cargo DIRIGENTE DE PROJETOS SOCIAIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:41B2B337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE 002/2020 – Produtos Químicos, dia 20/02/2020, às 9 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

Candiota, 07 de fevereiro de 2020

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:6AB166BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 27/02/2020**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 07/02/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:46E49D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2020. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, para ampliação de unidade básica de saúde em área de pilotis, conforme projeto e orçamentos em anexos o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 07 de Fevereiro de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:631D0EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA ATRÁVES DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS OU SERVIÇOS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o – A extinção da dívida ativa municipal tributária ou não tributária poderá ser feita através dação em pagamento.

Art. 2º - O Município reserva-se o direito de recusar a modalidade de extinção prevista por essa lei, pela falta de interesse público e conveniência.

Art. 3º - A dação em pagamento deverá abranger a totalidade do crédito que se pretende liquidar com a atualização até a expedição do Decreto Municipal, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possiblidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou serviço ofertados em dação.

Art. 4º - Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação deverá ser requerida antes de realização de penhora pelo sistema BACEN ou da praça de bens penhorados em caso de leilão;

Art. 5º - São requisitos para dação em pagamento:

I – No caso de bens imóveis:

A comprovação, pelo devedor, que o imóvel ofertado está livre e desembraçado, não sujeito a qualquer gravame ou execução;
Laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal do Chuí;

§ Único – Em caso de divergência de valores, o devedor deverá apresentar perícia efetuada por profissional habilitado pelo CREA e/ou CRECI.
II – No caso de bem móvel:
A comprovação através de Nota fiscal ou outro documento hábil que comprove a titularidade do bem, não sendo aceita simples declaração do devedor;
Avaliação do valor do bem, através de cotação de mercado, considerada sua depreciação natural, se for usado;

III – No caso de serviços:
Avaliação por parte da Secretaria na qual o serviço será prestado do valor, presentes nessa avaliação todos os custos (tributos, mão de obra material empregado) do resultado final;
O serviço poderá ser efetuado diretamente ou por interposta pessoa, desde que devidamente aceito pela Administração.

Art. 6º - O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:

I – Requerimento administrativo do devedor dirigido ao Prefeito Municipal, com indicação precisa de quais débitos pretende quitar com a dação em pagamento, o tipo de bem ou serviço a ser ofertado e documentos comprobatórios;

II – Protocolado o requerimento, será encaminhado ao Departamento de Tributação e Cadastro, que autuará o pedido como processo administrativo e encaminhará à Procuradoria para exame e parecer;

III – Concluída a etapa administrativa com o aceite entre ambas as partes, o devedor deverá, tratando-se de bem imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias providenciar a escritura pública e comunicar a data para assinatura. As despesas decorrentes da escritura pública serão pagas pelo devedor.

IV – A conclusão do processo administrativo, com a consequente extinção do débito, dar-se-á com o registro da escritura do bem no competente Registro, se imóvel; com a tradição do bem, se móvel; e com a conclusão do serviço, com a consequente elaboração de Decreto Municipal onde constarão o nome do devedor, os dados completos da dívida a ser extinta e a modalidade de dação.

Art. 7º - Na existência de Ação de Execução Fiscal incidente sobre os débitos, deverá o processo administrativo ser encaminhado à Procuradoria do Município para a solicitação de extinção da cobrança judicial, com o pagamento pelo devedor das custas e emolumentos judiciais e honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor da dívida.

Art. 8o – A dação em pagamento somente poderá ocorrer observados os seguintes critérios:
I – Se a dívida for superior ao valor da avaliação, o devedor pagará a diferença;
II – Se a dívida for igual ao valor da avaliação, esta será extinta e não haverá diferença a ser quitada;
III – Se a dívida for inferior ao valor da avaliação, a dação em pagamento somente poderá ser realizada sem o requerente expressamente renunciar à diferença positiva em seu favor.

Art. 9º - A dação em pagamento importa confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária, com renúncia expressa a qualquer revisão ou recurso.

Art. 10o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:828A26BF

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Auxiliar de Expediente, com vencimento de R$ 1.280,96 (um mil duzentos e oitenta reais, noventa e seis centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B5509FF0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA ARTIGOS E O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extrato DA LEI municipal Nº. 1.952/2020

ALTERA ARTIGOS E O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no

inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

O quadro constante do art. 3º, II, III, V , bem como o quadro 12, constante no art. 8º, III. da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, teve alterações e passará a vigorar de forma diversa da constante na referida Lei.
O Anexo 1, constante na Lei Municipal nº. 1937, de 10 de outubro de 2019, obteve alterações nos seguintes itens: 1.1, 2.2.6, 2.2.10, 2.3.2, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.16, 2.4.4, 2.5.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.12, 2.6.20, 2.11.14, 2.11.11, 2.11.16, 2.11.22, 2.11.23.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais informações, bem como os quadros de cargos que sofreram alterações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Chuí.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:45624BE4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) ENFERMEIROS PADRÃO E 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS, Prefeita em exercício do Município do Chuí, faz saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente 02 (DOIS) ENFERMEIROS PADRÃO pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R$ 2.367,13 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos) acrescidos de adicional de insalubridade em grau médio, com carga horária de 40 horas semanais, a serem dotados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente 01 (UM) TECNICO EM ENFERMAGEM pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R$ 1.117,37 (Hum mil cento e dezessete reais e trinta e sete centavos) acrescidos de adicional de insalubridade em grau médio, com carga horária de 30 horas semanais, a serem dotados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4 º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS
Prefeita em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:447BDE13

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 104 DA LEI 1.891, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS, Prefeita em exercício do Município do Chuí, faz saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. O parágrafo único do artigo 104 passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. No último ano de mandato, as férias vencidas e/ou proporcionais serão indenizadas ou se o Conselheiro for reconduzido a função, poderão, de acordo com a conveniência da Administração Pública, serem gozadas, hipótese na qual o gozo dar-se-á no primeiro ano do mandato seguinte."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS
Prefeita em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:D537C5CB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.200,00

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS, Prefeita em exercício do Município do Chuí, faz saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 25.200,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.
31 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica ..... R$ 25.200,00

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS
Prefeita em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:611B61C6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, NA LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS, *Prefeita em exercício do Município do Chuí, faz saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.746, de 2 de Outubro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 1.948 de 13 de novembro de 2019, mediante inclusão da ação "1.060 Construção, Ampliação ou Reforma – Posto de Saúde" no programa 0103 – Edificações Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei no 1.951, de 18 de dezembro de 2019, através de crédito adicional especial, as rubricas orçamentárias descritas abaixo:

06.02.10.301.0103.**1.060 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidade Básica de Saúde.**
2019 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 112.571,33
2030 – 4.4.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 46.865,14

Art. 2o O crédito a que se refere o artigo 1o será coberto pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, Programa de Requalificação de UBS processo nº 25000159242201958.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

VALDACI PADÃO GARCIA CAMPOS
Prefeita em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:52F75161

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ÁREA URBANA DE RUA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Marco Antonio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de ligação entre bairros da cidade; considerando que abertura de rua melhorará o fluxo de trânsito, entre bairros, liberando o tráfico da Avenida Uruguai; considerando o interesse público envolvido,
DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação: ***Uma área sem benfeitorias, situada no município do Chuí/Rs, na Rua Ramão Rota com área de três Mil metros quadrados (3000 m²), Imóvel a desapropriar encontrasse dentro da área formado pelas ruas: Rua Ramão Rota e Rua G, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do Vértice Norte, 33º 41' 16. 5" S e 53º 27' 55.4"W, do encontro dos pontos cardeais Leste e Norte, um ponto distante de 25 metros na direção Norte/Sul, Ao Oeste: em uma linha reta no sentido Leste/Oeste mede 200 metros confronta com a lotes que foram ou são de Jorge Silva e Elbia Tereza rota de Silva; ao Oeste: formando um ângulo reto em direção Norte/Sul mede 15 metros, confronta com a rua G, ao Sul: formando um ângulo reto em direção Oeste/Leste mede 200 metros onde confronta com mais terras que foram ou são de de Jorge Silva e Elbia Tereza rota de Silva ; ao Leste: em um ângulo reto em direção Sul/Norte mede 15 metros confronta com a Rua Ramão Rota.***

Art. 2º - A área está inserida em uma área maior de 2 (duas) hectares, registrada no Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar, R.3 e R.4 da matrícula 25.427, do Livro 2, Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Jorge Silva e Elbia Tereza Rota de Silva.

Art. 3º - A área desapropriada será destinada à execução do prolongamento da rua Tuiuti.

Art. 4º - É declarada de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei N.º 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse, a desapropriação de que trata este decreto.

Art. 5º - O valor da indenização a ser paga, conforme parecer técnico anexado ao processo é de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Art. 6º - Esta desapropriação ocorrerá de forma consensual, através de Escritura Pública de Desapropriação.

Art.7º - Ocorrendo algum impedimento legal ou, no caso de o proprietário não aceitar a via amigável, a Procuradoria do Município deverá ajuizar a competente Ação de Desapropriação Litigiosa.

Art.8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão pelas dotações próprias do orçamento do exercício de 2020.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B8013AE7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0088-2020
PREGAO ELETRÔNICO Nº06-2020
OBJETO: A presente Licitação visa à aquisição em forma de registro de preços com validade pelo período de 6 meses Aquisição parcelada de material elétrico para iluminação pública do Município do Chuí. Registro de Preços, conforme consta no ANEXO I.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 10-02-2020
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 20-02-2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:05hs DO DIA 20-02-2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13:30hs DIA 20-02-2020
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO

TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 09-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:B67B7F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J I L CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 22.380.625/0001-69
OBJETO: prestação de serviços para efetuar melhorias, reforma e ampliação dos vestiários do campo do Clube Juvenil.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2019
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$41.996,46 quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2020.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:16DEB26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.669, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES, Prefeito Municipal de Coxilha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto Municipal Nº 1.669, de 30 de janeiro de 2020 que "Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme IN/MDR 02/2016", conforme segue:
Onde se lê:
Considerando *que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a estiagem de 40 dias, resultaram em* ***danos materiais*** *e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório em anexo;*
Leia-se:
Considerando *que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a estiagem de 40 dias, resultaram em* ***danos humanos*** *e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório em anexo;*
Onde se lê:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - ***COBRADE 14116****, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.*
Leia-se:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - ***COBRADE 14110****, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 07 de fevereiro de 2020.

PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C1E6AE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 13

ESPÉCIE:CONTRATO 13/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS
VALOR:R$ 16.130,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**VIGÊNCIA**:31/12/2020
DATA DE INICIO: 07/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: DIONISIO ARI WEBER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:51F8A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 14

ESPÉCIE:CONTRATO 14/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EDENER VIVIAN PIEREZAN - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS
VALOR:R$ 14.610,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)**VIGÊNCIA**:31/12/2020
DATA DE INICIO: 07/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: EDENER VIVIAN PIEREZAN

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3B2AA4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 15

ESPÉCIE:CONTRATO 15/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CARLOS JOSÉ LISOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS
VALOR:R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:31/12/2020
DATA DE INICIO: 07/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: CARLOS JOSÉ LISOSKI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C0CE9535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 16/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 16/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS
VALOR:R$ 27.660,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA:31/12/2020
DATA DE INICIO: 07/02/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES. PELA EMPRESA: THAGOR CESAR BASSO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8A0F8D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS. **Objeto:** Pregão Presencial objetivando o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal. **Vigência**: 12 meses. Licitação: Processo Administrativo 09/2020, **Pregão Presencial 03/2020**. Empresas com preço registrado: **Maria Clarice Fockink** itens.1, 3, 4, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 63 e 64. **Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME** itens 5, 6, 11, 12, 21, 26, 27, 29, 30, 40, 48, 49, 54, 56, 65. **Paraná Foods Comércio Eireli EPP** itens 2, 7, 13, 23, 25, 28, 31, 39, 42, 45, 53, 55, 58 e 62. **Danutre Nutrição Especializada Ltda** os itens 32, 33 e 34. A ata está disponível na íntegra no Mural Público e no site www.crissiumal-rs.com.br .

Crissiumal, 07 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:717E0D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020

Contrato nº ..: 03/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Crissiumal RS
Contratada..: Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal - Abemec
Valor..: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência..: Inicio 28/01/2020 Termino 31/12/2020
Licitação..: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 7/2020
Recursos..: Dotação: 2.155.3.3.50.43.00.00.00.00 (494)
Objeto..:DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ABEMEC - ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLES-CENTES DE CRISSIUMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)

Crissiumal, 07 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0CFE44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020

Contrato nº ..: 05/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Crissiumal RS
Contratada..: Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal - Abemec
Valor..: 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência..: Inicio 28/01/2020 Termino 31/12/2020
Licitação..: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 6/2020
Recursos..: Dotação: 2.167.3.3.50.43.00.00.00.00 (526)
Objeto..:DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ABEMEC - ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLES-CENTES DE CRISSIUMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)

Crissiumal, 07 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CAB9170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2020

Contrato nº ..: 04/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Crissiumal RS
Contratada..: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae
Valor..: 50.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência..: Inicio 28/01/2020 Termino 31/12/2020
Licitação..: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 8/2020
Recursos..: Dotação: 2.155.3.3.50.43.00.00.00.00 (494)
Objeto..:DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA)

Crissiumal, 07 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A6760BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2019-1

Aditivo Nº.....: 255/2019-1 - Contrato Nº: 255/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 29/02/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2019
Objeto.....: EDITAL DE CARTA CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C283A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2019

Contrato Nº..: 336/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 22.200,01 (vinte e dois mil e duzentos reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 29/02/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação: 1.086.4.4.90.51.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO PALCO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BD2102FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2017- 4

Aditivo Nº.....: 351/2017-4 - Contrato Nº: 351/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DULCE MERCILDA GABRIEL HAUSCHILD
Valor.....: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2019 Término: 29/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2017
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA SALA DE CULTURA, DO MUSEU MUNICIPAL, DA SALA DE CINEMA PARA TERCEIRA IDADE E AUDITÓRIO PARA REUNIÕES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 05/2017.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DB7BA775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2019-1

Aditivo Nº.....: 331/2019-1 - Contrato Nº: 331/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 01/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD, UNIÃO DE COMPRESSÃO, COLAR TOMADA, RESERVATÓRIO DE FIBRA) E DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA COM AUXILIO DE GERADOR PARA TESTE DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS JÁ PERFURADO, DESTINADOS A DIVERSAS REDES DE ÁGUA DO INTE-RIOR DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:44E423F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2019-1

Aditivo Nº.....: 332/2019-1 - Contrato Nº: 332/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 01/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD, UNIÃO DE COMPRESSÃO, COLAR TOMADA, RESERVATÓRIO DE FIBRA) E DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA COM AUXILIO DE GERADOR PARA TESTE DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS JÁ PERFURADO, DESTINADOS A DIVERSAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:420B5FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2019-1

Aditivo Nº.....: 328/2019-1 - Contrato Nº: 328/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DUTRA E LIESENFELD LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 01/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 85/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEDRA BRITA ¾, PEDRISCO, RACHÃO E BASE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3B1EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019-1

Aditivo Nº.....: 333/2019-1 - Contrato Nº: 333/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENIZE HERMANN CHASSOT
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 01/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD, UNIÃO DE COMPRESSÃO, COLAR TOMADA, RESERVATÓRIO DE FIBRA) E DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA COM AUXILIO DE GERADOR PARA TESTE DE POÇOS TUBULARES

PROFUNDOS JÁ PERFURADO, DESTINADOS A DIVERSAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3769D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2019-1

Aditivo Nº.....: 334/2019-1 - Contrato Nº: 334/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 01/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD, UNIÃO DE COMPRESSÃO, COLAR TOMADA, RESERVATÓRIO DE FIBRA) E DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INS-TALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA COM AUXILIO DE GERADOR PARA TESTE DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS JÁ PERFURADO, DESTINADOS A DIVERSAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52329369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019-1

Aditivo Nº.....: 180/2019-1 - Contrato Nº: 180/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BURICA PNEUS LTDA.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FB281075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019-1

Aditivo Nº.....: 181/2019-1 - Contrato Nº: 181/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BELLENZIER PNEUS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:83145888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019-1

Aditivo Nº.....: 182/2019-1 - Contrato Nº: 182/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PIPPI PNEUS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:673CB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019-1

Aditivo Nº.....: 183/2019-1 - Contrato Nº: 183/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ECFE1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019-1

Aditivo Nº.....: 184/2019-1 - Contrato Nº: 184/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PNEU BOM EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E661E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019-1

Aditivo Nº.....: 186/2019-1 - Contrato Nº: 186/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 30/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5178B208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Presencial n.º 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, que estava previsto para acontecer no dia 12/02/2020, 9h.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:894DF93E

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2020

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor Clenio Boeira da Silva, visando à necessidade de Retificação do Edital, relativo ao Processo Seletivo Público n.º 02/2020, cujo objeto é a seleção de estágiairos para o Municipio de Dom Feliciano/RS, torna público que ficam alterados os seguintes itens:

1. No **CAPITULO III – DA PROVA OBJETIVA**, no Item 3.3, altera o que segue:

ONDE LÊ-SE:
3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 03 (três) horas**. Realizar-se-á na data de 21/02/2020 no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site www.eccosestagios.net, bem como no site http://www.domfeliciano.rs.gov.br , mediante publicação de novo Edital.

LEIA-SE:
3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 03 (três) horas**. Realizar-se-á na data de 20/02/2020 no horário compreendido entre 19:00h e 22:00h, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site www.eccosestagios.net, bem como no site http://www.domfeliciano.rs.gov.br , mediante publicação de novo Edital.

2. No **CAPITULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO,** no Item 8.10 – **São Requisitos para o Ingresso no Estágio**, suprimi-se as alíneas **e** e **f**:

ONDE LÊ-SE:
a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
e) Para preenchimento das vagas de Ensino Médio não estar cursando o ÚLTIMO ANO.
f) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO.
g) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
h) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de inicio do estágio.

LEIA-SE:
a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
e) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
f) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de inicio do estágio.

3. No **Anexo V - CRONOGRAMA,** altera o que segue**:**
ONDE LÊ-SE:
Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas, no dia 21/02/2020.

LEIA-SE:
Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas, no dia 20/02/2020.

A presente retificação será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade: www.domfeliciano.rs.gov.br.
Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital.

Dom Feliciano, 07 Fevereiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:C0CD3AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- FLORINDO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Contratação de mão de obra para pintura da escola Municipal – Contrato nº 38/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020 – Valor R$ 14.900,00 – Assinatura: 03/02/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F53F9395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Augusto de Freitas Brusch	Atendente de Creche	10º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:DCEEC637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020. Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para prestar serviços de coleta e transporte do lixo orgânico e sólido da área urbana e rural deste Município até a Usina de Reciclagem de Lixo-CONIGEPU- na cidade de Trindade do Sul, localizada a 30Km de Entre Rios do Sul-RS. Edital exclusivo ME/EPP.

Data de julgamento: 20/02/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 07 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:CE61E5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é aquisição de Carnes, para período de 12 meses para FSPSCE.
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 33348190 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

Diretoria Administrativa

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C8A34390

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada CONCORRÊNCIA, cujo Edital assim se resume: **CONCORRÊNCIA Nº 04/2019,** Processo administrativo nº 8593/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA - SMOSU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL, referente ao metro linear de curso d'água limpo e desassoreado: **R$ 110,12 (cento e dez reais e doze centavos)**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 13 de março de 2020**. LOCAL: **Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:8564AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 012/2018
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 090/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: For Control Assessoria Empresarial Ltda - ME
CNPJ: 07.638.762/0001-67
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2020, até 07 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.

Assinatura: 22/01/2020

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A2861479

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 015/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 005/2017
Chamada Pública n° 001/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Claudia Rafaela Cecchin
CPF: 694.399.230-91
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2020, até 31 de janeiro de 2021.
Assinatura: 30/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:D40BDCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0852/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Magda Schmidt Brasil, Supervisor Escolar, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 46747, a partir de 03.02.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79D57193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0854/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria Jorgina Schumacher Rezende, Servente Escolar, Celetista, Nível 1, matrícula nº 4706, a partir de 04.03.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA22EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0880/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Stephani Catherini Paz Brondani, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Padrão 19, matrícula nº 31576, a partir de 15.02.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5805AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, sendo a data de abertura das propostas no dia 21/02/2019, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 10 de fevereiro 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:ADC231C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSÃO CC Nº 07/2020

TERMO PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Pública nº 07/2019
Processo nº1225 /2019

Objeto: Edital de Concorrência Pública para a contratação de empresa para a coleta e transporte dos Resíduos sólidos domiciliares.
O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.
DECIDE:
SUSPENDER o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 07/2019 pelo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de fazer estudo de suscitação de dúvidas deferidas por impugnação ao Edital.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 07 de fevereiro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B7E85174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do FNS- Proposta 11687.792000/1180-01. Abertura das propostas dia 20/02/2020 às 8h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:37010C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO EDITAL Nº 08/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo edital n° 01/2019, de 29/11/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova teórico-objetiva e da prova de redação. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras: *www.ibiraiaras.rs.gov.br*.

Ibiraiaras/RS, 07/02/2020.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de Ibiraiaras/RS.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:EB17B1B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO EDITAL Nº 08/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo edital n° 01/2019, de 29/11/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova teórico-objetiva. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras: *www.ibiraiaras.rs.gov.br*.

Ibiraiaras/RS, 07/02/2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de Ibiraiaras/RS.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:24E928D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO EDITAL Nº 09/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo edital n° 01/2019, de 29/11/2019, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras: *www.ibiraiaras.rs.gov.br***.**

Ibiraiaras/rs, 07/02/2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de Ibiraiaras/RS.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:FBEB0F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO EDITAL Nº 09/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo edital n° 01/2019, de 29/11/2019, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras: *www.ibiraiaras.rs.gov.br*.

Ibiraiaras/RS, 07/02/2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de Ibiraiaras/RS.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:BFECCC36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2020:

Contrato Administrativo nº 09/2020; convite nº 02/2020; Contratada: REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONESTES RODOVIÁRIOS LTDA; objeto: Contratação de empresas para realizarem, pelo menor valor por lote, o conserto da PATROLA DRESSER 205-C da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 07/02/2020; Valor total: R$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Ibiraiaras/RS, em 06 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:9E6B218C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2020:

Contrato Administrativo nº 08/2020; dispensa de licitação nº04/2020; Contratada: INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA; objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e vetores, englobando desinsetização e desratização, e Limpeza e higienização de Caixas d'água; Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 07/02/2020; Valor total: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 07 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:E095244F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2020 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2020

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e vetores, englobando desinsetização e desratização, e Limpeza e higienização de Caixas d'água.
CONTRATADA: INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 07/02/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:CD5C8259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 013-2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Macon's Materiais de Construção Schneider.
Objeto: LOCAR um imóvel situado na rua Dumoncel Filho, 1042, com área construída de 570,00 m2, possuindo no pavimento térreo uma área de 280,00 m2 e no pavimento superior uma área de 290,00 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 10.051.
Valor mensal: R$ 5.746,00.
Prazo: 12/02/2020 a 11/02/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D916F95B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 007-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Daniel Guilherme Giacomolli.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 10/02 a 15/12/2020.
Valor: R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8E6EBD37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 11.670/2020

PROCESSO N.º 016/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora MARIA LUIZA ROQUE e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B317B8D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 11.671/2020

PROCESSO N.º 015/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora MARCIELI INÊS FATH RAMOS e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A18BFE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.669/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Sergio Luiz Seger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **SERGIO LUIZ SEGER**, Operador de Máquinas, matrícula n.º 848, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 07 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 010/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:127FA906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.657/2020

Exonera, a pedido, Maiara Regina Ferraz Barbosa, da vaga de Agente Comunitário de Saúde.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 342/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MAIARA REGINA FERRAZ BARBOSA,** da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Microárea 01, a contar de 02 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de janeiro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D93589C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento ao Edital de Chamada Pública nº 005/2019 para fins de credenciamento para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital, habilitando a Empresa: DANIEL GUILHERME GIACOMOLLI - CNPJ: 36.214.008/0001-06; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:98A59062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO CONTRATO 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2019
CONTRATO N.º 003/2020
LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE N.º 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: CARLOS WARKEN -EIRELI - ME, CNPJ n.º 21.595.365/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para execução do PPCI - Projeto de Prevenção e Combate de Incêndios do prédio do Legislativo Municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e material, conforme condições descritas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, integrantes deste Edital Convite 001/2020, Processo Administrativo n.º 133/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 22, III, §3º e 23, I, "a", da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: de 07/02/2020 a 31/12/2020.
VALOR: R$ 66.605,36 (doze mil e setecentos reais);

Imbé, 07 de fevereiro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:882D306A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO CONTRATO 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020
CONTRATO N.º 004/2020
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2020
LICITAÇÃO N.º 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 92.559.830/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e detalhamento contidos no MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I do Pregão Presencial nº 01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: de 07/02/2020 a 07/02/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 84.753,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais).

Imbé, 07 de fevereiro de 2020.

ELTON CESA KIESER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:9F9C4904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Contrato nº 004/2020 – Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRAS E CONSTRUTORA LTDA. – **Objeto**: Contratação

de empresa para construção das novas instalações da EMEI Tia Marica, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. na Av. Tramandaí, s/nº, Centro, em Imbé/RS. – **Valor:** R$ 1.950.652,18 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). – **Vigência:** Dezoito (18) meses, assinado em 07/02/2020 – Concorrência nº 12/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:352B2800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 – JULGAMENTO FINAL PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 12/01/2020, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa **nº 05 – RD Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda**, no valor global de R$ 1.950.652,18 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), com base no parecer jurídico nº 55/2020. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B716F7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATOS MERENDA ESCOLAR CHAMADA PÚBLICA 01/2020

SÚMULA CONTRATO 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:AGROINDÚSTRIA POLPA DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, inscrita no CNPJ n° 21.850.845/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 7.241,00. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:FABIANE LUCIA SOMMAVILLA, inscrita no CPF 024.074.780-10.Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$19.999,70. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF n° 275.266.660-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. .Valor R$ 2.880,00. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF n° 16.773,43.Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. .Valor R$ 19.993,02. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:Sra. LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ inscrita no CPF sob nº 787.646.290-15 .Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$17.894,50. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:LUIS ALBERTO DEBESSAITIS, inscrita no CPF 472.172.600-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93.Valor: R$7.932,00. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAIKEL GELATI,inscrita no CPF Nº 025.804.180-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$2.952,00. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF Nº 6.931,90. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$19.989,50. Data da assinatura: 05/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: SUELI TERESINHA RAVISON, portadora do CPF n° 761.673.210-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO 04/2020DISPENSA 01/2020CHAMADA PÚBLICA 01/2020. LEI º 11.947/09 à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 19.868,52. Data da assinatura: 05/02/2020

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0EA9BE90

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, sendo vencedora: a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS A.C. FREITAS EIRELI, CNPJ 30.859.844/0001-53, no valor estimado para um ano, de R$ 182.590,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

Independência, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2A80E63D

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2020 SRP Nº 07/2020 PROCESSO Nº 16/2020- EDITAL Nº 13/2020

Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para diversas secretarias**,** às 09 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EBF0A28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:21A6F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17CC723F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ABC9CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4689815D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 20 de Janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:57251CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Contratação para serviços de locação de horas de maquinário para recuperação e manutenção de estradas vicinais do município de Itaqui/RS, a ser realizado **dia 21/02/2020, a partir das 08:30 h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 07 de fevereiro de 2020

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8BF14D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09h00min, do dia 21 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de animais referentes ao Programa de Incentivo e Apoio à Ovinocaprinocultura para o Município de Jacutinga/RS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:BB0E8619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 01-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL,** abertura prevista para 21 de fevereiro de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:61FF6261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REFORMA GERAL DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2013,** abertura prevista para 21 de fevereiro de 2020 às 14:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:34EAABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 01-2020

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILLIDADE
PROCESSO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Jari torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria – AJESM, CNPJ nº 11.563.592/0001-76, com sede na

Rua Silveira Martins, nº. 87. Bairro Centro, Jari, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Portaria 3675/2018, conforme segue:
I – Do Objeto:
Auxílio do transporte escolar para os estudantes para fora do Município de Jarí.
II – Parecer do Órgão Técnico nº 01/2020
III – Justificativa do Administrador: justifica-se a inexigibilidade de chamamento da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria, tendo em vista se tratar de única associação existente no Município de Jari com o objetivo de união de estudantes que pretendem estudar fora do Município de Jari

Jari, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4DA73AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/02/2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 011/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA COMPRA DE UM VEICULO DE NO MÍNIMO 16 LUGARES E UM VEICULO SEDAN, PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:38CBC248

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA*:*
Art. 1º- Fica Decretado a partir de 11 de Fevereiro de 2020, **TURNO INTEGRAL** de trabalho em todas as Secretarias e departamentos integrantes da Administração Municipal, sendo que o horário de expediente será das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira e das 7:00 horas as 13:00 horas na sexta-feira.
Art. 2º - Este Decreto Nº 12/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:13FA7302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 02/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de livros didáticos integrados para alunos e professores.
Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Prazo contratual: a contar da assinatura do contrato até o final do ano letivo de 2020.
Valor: R$ 160.968,24 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Marcelino Ramos, RS, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:C323E96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 015/2020

EDITAL N° 15/2020

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foram nomeadas em caráter efetivo no cargo de "**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS"**, através das Portarias n°. 085/2020, 086/2020 e 087/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, as candidatas abaixo nominadas, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: Classificação
Elen Ruivo Pereira 1º lugar
Carine da Silva Pereira 2º lugar
Elisiane Campeol dos Santos 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:13A94106

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 16/2020

EDITAL Nº 16/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1328 de 09 de janeiro de 2020, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto n° 1.100/2015 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Professor de Matemática 20h, Professor de Matemática 10h e Professor de Língua Inglesa 10h, conforme Edital N° 09/2020:

CARGO: Professor de Matemática 20h:
LUGAR:
1° Glória Lourdes Silva Guerreiro
2° Rodrigo de Souza Batista
3° Eliane Teresinha Damaceno da Rosa

CARGO: Professor de Matemática 10h:
LUGAR:
1° Alessandro Catafesta da Silva
2° Glória Lourdes Silva Guerreiro
3° Rodrigo de Souza Batista
4° Eliane Teresinha Damaceno da Rosa

CARGO: Professor de Língua Inglesa 10h:

DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de fevereiro de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:EFC7F72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 041/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 008/2020*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 008/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – Ficam estabelecidos os dias **10 e 11 de fevereiro de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 06 de fevereiro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6AB1FAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 039/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 009/2020*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 009/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – Ficam estabelecidos os dias **10 e 11 de fevereiro de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 06 de fevereiro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0FCE7AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 040/2020

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 010/2020

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 010/2020, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – O recurso apresentado sob o n° 1965/2020 foi provido, pois encontra fundamento legal na solicitação apresentada.
III - O recurso interposto sob o n° 1832/2020 foi indeferido, pois não encontra amparo legal na solicitação apresentada.
IV – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 06 de fevereiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:99D85D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 192/2019
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 192/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1459.344905200
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:486EB14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 193/2019
CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
CNPJ Nº: 92.981/752/0001-07
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 193/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1459.344905200
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E07E97DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 194/2019
CONTRATADA: RPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 25.384.886/0001-45
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 194/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1459.344905200
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:490C323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 185/2019
CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 90.909.631/0001-10
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 185/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1459.344905200
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:00190617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 186/2019
CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
CNPJ Nº: 92.981/752/0001-07
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 186/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1448.3449052000
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EE4EBBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 187/2019
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM ME
CNPJ Nº: 04.360.651/0001-43
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 187/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1459.344905200
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:099881B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 188/2019
CONTRATADA: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ Nº: 24.931.613/0001-00
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 188/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1448.3449052000
DATA: 30/01/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5AD3F937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 16/2020. Objeto: Aquisição de arbitragem para eventos esportivos. Contratada: Inovação Centro Educativo e Serviços Eireli. Valor: R$ 70.571,00 (setenta mil, quinhentos e setenta e um reais). Processo: Pregão Presencial nº 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3A80E5BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 17/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de reconstrução de calçamento em paralelepípedos e meio fio em diversos pontos do município de Paraí. Contratada: Luciana Silva Costa Eireli ME. Valor: R$ 50.869,01 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo). Processo: Tomada de preços n° 18/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F472DF86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 do contrato administrativo 88/2018. Contratada: Ca Capo Escola de Musica LTDA ME. Objeto: Acréscimo de 3 horas semanais ao item 001. Fundamento legal: Art 65, §1º, da Lei Federal 8.666/1993. Pregão Presencial 08/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:705E6CA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 19/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte universitário. Contratada: Vanzo Tur Transportes e viagens LTDA. Valor: R$ 5,55/km para o item 003. Processo: Pregão Presencial nº 04/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:56DCCBA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 18/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte universitário. Contratada: Ivaldino José Vanzo EIRELI. Valor: R$ 3,35/km para o item 001 e R$ 3,30/km para o item 002. Processo: Pregão Presencial nº 04/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:23E712E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 – Contrato 018/2020. Contratado: IVALDINO JOSÉ VANZO - EIRELI. Objeto: Acréscimo Quantitativo de 3,8 Km no Item 01 e 4,9 Km no Item 02. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2020. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A794E53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.240, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescenta a tabela do sorteio 7 no anexo ao Decreto 6.097, de 04 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo administrativo Mem/001559/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, a tabela do Sorteio 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO
CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Número do Sorteio	7
Data da realização do sorteio	20/05/2020
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	Fevereiro/2020; Março/2020; Abril/2020.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	13/05/2020
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	20/05/2020
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	27/05/2020
Distribuição de 20 (vinte) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 3.000,00 (três mil reais); II – 2 de R$ 1.000,00 (hum mil reais); III – 3 de R$ 500,00 (quinhentos reais); IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V – 01 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:44F7DB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 008/2020 – SMS**, para aquisição de equipamentos hospitalares. Abertura: 09 hs do dia 20/02/2020. **PE Nº 009/2020 – SMS**, para aquisição de equipamentos hospitalares II. Abertura: 11 hs do dia 20/02/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de fevereiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D9CF8569

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: TERCEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	462.667.499,13	50,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	493.512.054,59	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	468.836.451,86	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		913.911.212,20
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	380.311.072,42	41,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.096.693.454,64	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	22.988.631,07	2,52%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	146.225.793,95	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	63.973.784,85	7,00%
PAULA SCHILD MASCARENHAS		
Prefeita Municipal		
JAIRO DA SILVA DUTRA		
Secretário Municipal Da Fazenda		
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA		
Diretor De Controladoria - Contador CRC/RS: 050.024		

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:234D8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO RACIAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos dos Editais n.° 134/2019, e 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de identificação do componente étnico-racial dos **candidatos autodeclarados como pretos e pardos**, de acordo com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019.

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL ANEXO I DESTE EDITAL

2. RECURSOS:
2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao resultado preliminar do processo de identificação do componente étnico-racial, poderão fazê-lo no período de 11 a 13 de fevereiro de 2020, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, o qual será respondido pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

3. O Edital na íntegra pode ser conferido no *site* da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n.° 918, Pelotas/RS e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5D83FE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Fiscal Tributário

Classificação	Nome do Candidato
1°	Raquel Reinke

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 10 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 10 de fevereiro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PAULA ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:619AC7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOSÉ DERLI JASOQUY – MEI
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo quantitativo no Contrato de prestação de serviço de mão de obra para construção de residências unifamiliares.
VIGÊNCIA: 04/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 07 de fevereiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E54DAC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.103 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
4.4.90.51.00.00.00 **(288) –** Equipamento e Material Permanente..... R$ 4.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 4.500,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 4.500,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:91EF2E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.01.2020 a 06.02.2020, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **DEBORA DE VASCONSELOS GONZALES,** Matrícula 2293-4, Assistente Social, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0FB289EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **CARGO DE MÉDICO DA ESF –** Lei nº 2.278/10 e 3.067/2019 - Edital nº 005/2020.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
2157-1	Edi M. Sant Anna Monteiro	Médico	31	A
3556-4	Ana Paula S. Alves da Rosa	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

SILVIA BORBA PEREIRA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7ABD5FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 12/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova Prática, dia 15/02/2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 07/02/2020.

Registre-se,

publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6094B679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 13/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos para a Prova de Títulos, com período de envio de 10 a 12/02/2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 07/02/2020.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C24F29A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia um ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para o cargo em comissão de **"DIRETOR PRESIDENTE DO DAE",** do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, o Senhor **LUIZ HUMBERTO MOREL PAULO**, a contar de 09/01/2020.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7A964989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

- Aviso do Edital nº. 002/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Ângelo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL n° 892118/2019, Proposta n° 34633/2019; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 11/02/2020 até as 08 horas do dia 20/02/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/02/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A337D635

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

- Aviso do Edital nº. 003/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Ângelo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL n° 899904/2019, Proposta n° 32924/2019; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 11/02/2020 até as 08 horas do dia 02/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EE24C29D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

- Aviso do Edital nº. 004/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Ângelo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL n° 887141/2019, Proposta n° 5493/2019 Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 11/02/2020 até as 08 horas do dia 03/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9DFADA83

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

- Aviso do Edital 006/2020 – Pregão Presencial. Objeto: contratação de serviço de transporte escolar para os itinerários 01, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 13 e 14; Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 19/02/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8D339B71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

- Aviso do Edital de Tomada de Preços nº. 002/2020 – Objeto: Item 01 – contratação de empresa especializada em serviços profissional médicos, mediante atendimentos presenciais, matutinos, vespertinos e noturnos, em regime de plantões e/ou horas médicas para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, Pronto Atendimento Dr. Ernesto do Nascimento Sobrinho e Unidades de Saúde; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 27/02/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ED59D166

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL.

- Aviso do Edital 005/2020 – Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de caminhão zero Km para uso da Secretaria de Meio Ambiente. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 05/03/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6C38BDA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019

Extrato do Contrato 26/2020 do Pregão Eletrônico 17/2019 que tem como objeto a aquisição de balança rodoviária, que apresentou como vencedora K.C.R Industria e Comércio de Equipamentos Eireli, pelo valor de R$ 136.198,00 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2712A9D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 13° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo objeto do presente termo aditivo O acréscimo referente à instalação de 01 (uma) impressora junto à Secretaria de Assistência Social, a ser instalada no Conselho Tutelar.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FEFBB3CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 288/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 288/2019 do Pregão Eletrônico 12/2019 que tem como objeto o registro de preços de medicamentos que tem como empresa contratada CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo dos seguintes itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	Quant Estim	Preço unitário R$
93	Nortriptilina 25mg	EUROFARMA	Comprimido	30.000	0,470
94	Nortriptilina 50mg	RAMBAXY	Comprimido	30.000	0,455
107	Sais de Reidratação Oral envelope 27,9g	IFAL	Envelope	5.000	0,480

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:95A2E168

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 28/2014

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 28/2014 que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do CAPS AD, tendo como locadora IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato de locação do imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico social em Álcool e Droga), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020 e o reajuste de 3,38 %, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3.444,76 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R$ 3.561,19 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:004EEA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 134/SMAD/2020

De 06 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIANE LIXINSKI DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 09/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1F2A7FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à aquisição, adequação e instalação de elevador no prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório. A comissão declara VENCEDORA a empresa ENGENHARIA FACILITA IND. E COM. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI com proposta de preços totalizando R$ 121.804,65 (cento e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:995B5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 9/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 1/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de abril de 2019, referente ao Edital n.° 1/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e excercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio Magistério	Penelope Kezia Gonçalves Messagi	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F52CC8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 8/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Antônio Miguel Gomes Lima	17.°
Pedagogia	Patrícia Costa dos Santos	18.°

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2020

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E8EA07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de veículo e mão de obra, sem dedicação exclusiva, de urgência médica pré-hospitalar (UTI móvel) por ambulância de suporte avançado (tipo D) para 4.000 Kms rodados, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2575/2019, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria da Saúde, no memorando nº 1353/19 e pedido nº 2019/3414, através da empresa BUHLER E ROSA REMOÇOES LTDA., CNPJ Nº 22.872.988/0001-11, ao valor de R$30,00 (Trinta reais) por Km, totalizando o valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:5D500251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020, destinado à compra emergencial de 2 Nobreaks para o Polo Universitário Santo Antônio, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0232/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, do memorando nº 099/20 e pedido nº 165/2020, através da empresa J.F. DA COSTA E CIA LTDA, CNPJ Nº 13.183.887/001-42, ao valor de R$2.599,60 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:6C7FADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 040/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020, destinada a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de limpeza e cozinha para as escolas Municipais de Ensino Fundamental, em conformidade com o pedido de compra nº. 085/2020 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 0225/2020, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto as empresas B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.639.536/0001-33, para 06 postos de trabalho de limpeza de 8 horas, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio - CAEE, ao valor de R$ 18.023,05; 18 postos de trabalho de limpeza de 6 horas, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor de R$40.062,93, totalizando o valor de R$58.085,98 e a empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.430.818/0001-63, para 8 postos de trabalho de cozinha de 8 horas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor de R$23.086,72; 17 postos de trabalho de cozinha de 6 horas, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor de R$37.856,95 e 1 posto de trabalho de cozinha de 8 horas, no Projeto AABB Comunidade, ao valor de R$1.986,20, totalizando o valor R$62.929,87. Total geral da contratação R$121.015,85 (cento e vinte e um mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 30 dias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:FE6F440E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILMAR DE JESUS MARTINS DA SILVA, classificado em 5º lugar, para o cargo de Professor III-Matemática, referente ao Processo Seletivo nº 04/2018.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:57CE088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 16/2020 (Processo Administrativo nº 35/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 10.000 km de uso do veículo Chevrolet Onix LT 1.4L MT, placas IZK7E75, lotado na SMOV nos serviços urbanos. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 495,87. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de fevereiro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1849279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 8/2020 (Processo Administrativo nº 33/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de seguros para veículos pertentes à frota do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 27/02/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 07 de fevereiro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C406C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a revogação de convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.986 de 26 de dezembro de 2019.

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de BRUNA DO SANTOS DA SILVA para o cargo de Monitor de Escola classificada em 33º lugar, publicada na data de 05 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Seletivo nº 04/2018, tendo em vista que a servidora que daria origem a contratação autorizada pela Lei 2.986 de 26 de dezembro de 2019 retornou do Laudo Médico no dia 05/02/2020, restando assim sanada a emergencialidade da contratação temporária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:EBEE5186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCILEIA NASCIMENTO DOS SANTOS, classificada em 25° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:53B1A439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 02/2018

Aditivo 03 ao Contrato 02/2018 – Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Especializados continuados na área de assistência médica, com registro na Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial, hospitalar e laboratorial, aos servidores ativos e inativos, bem como a seus dependentes legais – **Processo** n° 01/2018, **Pregão Presencial** 01/2018 – **Contratado:** Unimed – Santa Maria/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 87.497.368/0001-95 – **Valor Mensal:** R$ 415,53 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) **Vigência:** 12 meses a contar de 09/02/2018

São João do Polêsine, RS, 07 de Fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9EF79210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020: ELABORAÇÃO PROJETO PARA EXECUÇÃO DE PONTE

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de engenharia, na elaboração Projeto Básico para Execução de Ponte de Concreto Pré-Moldado sobre o Rio Ouro, a ser realizado na Comunidade de N. Sª da Misericórdia, município de São José do Ouro, RS.
CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.731.196/0001-36.
Total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:C36642C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020: Contratação de empresa locadora de britador móvel, com as seguintes especificações: Um britador móvel, com britador de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento 12 volts, com capacidade mínima de produção de 13m³/h na granometria de brita n° 02.
CONTRATADA: IVAN E KATIA RAUBER LTDA, CNPJ11.489.282.0001-59.
Total do contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos) reais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:9A5DEDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO (CONVÊNIO) Nº 01/2020 - ENTRE SEMAE E CDC/SÃO LEOPOLDO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público **o TERMO DE COLABORAÇÃO (CONVÊNIO) Nº 01/2020 – Menor Preço Global, OBJETO:** Cooperação mútua e recíproca entre os patícipes visando a divulgação sobre o uso d'água em especial nesta época de verão, devido a estiagem e seca que faz neste período, bem como o REFIS implantado pelo SEMAE para o parcelamento de Débitos da Fatura de Água/Esgoto dos usuários visando regularizar sua situação perante a Autarquia e, ainda, a tarifa social destinada a pessoas com vulnerabilidade/hiposuficiência social, junto às Associações de Bairros/Moradores e a comunidade leopoldense**. CONVENIADO: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO - CDC. CNPJ N° . 96.760.301/0001-92.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:3924E5B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO (CONVÊNIO) 02/2020 - ENTRE SEMAE E UFRGS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público **o TERMO DE COLABORAÇÃO (CONVÊNIO) Nº 02/2020 – Menor Preço Global, OBJETO:** Termo de Colaboração (Convênio) entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e o Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFGS)**. CONVENIADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFGRS**. **CNPJ N° 92.969.856/0001-98.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:ED2E6C6B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 092/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 092/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

CONTRATADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SÁUDE LTDA – CNPJ Nº: 01.387.625/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo Empresarial com Patrocinador, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 12/01/2020.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:35D4FDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo nº 069/2020, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para Locação de Imóvel, representado pelo senhor Luíz Henrique Vargas, CPF 359.293.670-00, cuja finalidade é a locação de imóvel para funcionamento da CLÍNICA MUNICIPAL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS com valor mensal de R$ 800,00, prazo 12 meses. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Atividade: 2.267 Clínica de Esterilização de Animais; Código reduzido: 6286 Locação de Imóveis; Recurso: 0001 Próprio; Natureza da despesa: 33903615-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:2815A77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de uma Retroescavadeira, nova. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de fevereiro de 2020, às 14horas, na sede do Município. Cópia do Edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010. 10 de fevereiro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F1FCF52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2019, EDITAL 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO 009/2019, EDITAL 001/2020. PREGÃO FÍSICO 009/2019. A Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2020, às 09h00, no recinto do Plenário deste Órgão Legislativo, licitação na modalidade PREGÃO FÍSICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água e gás de cozinha com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006). O Edital encontra-se à disposição para extração de cópias pelos interessados na sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Av. Assis Brasil, n° 51, em Sapucaia do Sul, ou poderá ser baixado diretamente do sitio www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br, através do atalho "Transparência/Compras".

RAQUEL MORAES DA SILVA,
Vereadora Presidente (Biênio 2019-2020).

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:3A379E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 301/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de placas viárias para sinalização de Trânsito em ACM e Adesivo reflexivo com a empresa Carlos Alexandre dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4637E4C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 303/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de empresa para monitorar, efetuar a manutenção e atualizar o site do município com a empresa WM Internet Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5DAFF979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 304/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente serviço de confecção de material gráfico para atender as necessidades da secretaria com a empresa Grafica Taperense.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F143C69E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 305/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de um Refrigerador para ser colocado na cozinha do hall de entrada do Centro Administrativo com a empresa Cooperativa Santa Clara Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F9EDE807

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 302/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de prestação de serviço para monitoria em oficina de horta para as crianças e adolescente do CRAS, com a empresa Valério Bigaton.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:04B26E4B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 190/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente contratação de professor para ministrar oficina de Motricidade com alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Projeto ABBB Comunidade com a empresa Leticia Machiavelli.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E3E0E12C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 300/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de relógio ponto para o Centro de Eventos, Poliesportivo e Inspetoria Veterinária com a empresa Jorge A. Machado Neves.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FDAACB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDAÇÃO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2019 [Dezembro]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	132.665.192,10
Receita Corrente Líquida Ajustada	131.765.192,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.109.912,25	2,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.905.911,53	6,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.510.615,95	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.115.320,37	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO EM RESTOSA	INSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 20 de Janeiro de 2020 e hora da emissão 08h e 24m		

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:BD4CF751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 20/02/2020, horário às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A695CDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EDSON BITTENCURT CABREIRA - ME.** Objeto: prestação de serviço de manutenção automotiva (mecânica geral, troca de óleo e filtros e retífica de motores) com fornecimento de peças, chapeação e funilaria, conserto e montagem de pneus para as motocicletas do município e do SAMU.*****Valor por serviço: mecânica em geral R$ 60,00 (sessenta reais); troca de óleo e filtro R$ 25,00 (vinte e cinco reais); retífica de motores R$ 80,00 (oitenta reais); chapeação e funilaria R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); conserto de pneus R$ 3500 (trinta e cinco reais); montagem de pneus R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 3749/2020.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5F314E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA**. Objeto: prestação de serviços, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.*****O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por lei. Se prorrogado o contrato, o valor mensal será reajustado pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços. **INEX Nº 030/2020.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C6222D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 06 (seis) meses, haja vista que ainda há saldo de passagens, sendo que as mesmas não foram retiradas em sua totalidade. INEX 038/2019

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1F9CCB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 015/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO***, que estarão abertas, no período de ***04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020,*** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de Contratação Temporária de Servidor, na função de ***SERVENTE,*** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, para suprir necessidades temporárias e de excepcional interesse público para eventuais afastamentos que ocorrerem no decorrer do ano de 2020, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.569/2019 e instruções dispostas no Edital 015/2020 e demais normas legais vigentes. As provas escritas do processo seletivo serão realizadas no dia ***12 de fevereiro de 2020***, no horário, local e forma fixados no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Recursos Humanos, durante o horário e forma estipulados pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sitio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 04/02/2020. Maiores informações junto a Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4DBEF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020: Objeto: aquisição de Brita Basalto nº 1 e nº 2, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 21/02/2020, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 10 de fevereiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E217B806

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTEVÂM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 039/2020, de 14 de janeiro de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTEVÂM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de fevereiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

VILSON NEITOR CORNELIUS
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8B31A3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Concurso Público de Provas e Títulos desta Prefeitura.
Concurso Público nº 01/2020 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02.
Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de Trindade do Sul/RS, na forma que especifica.
A nomenclatura dos cargos descritos nos itens 01, 09 e 20 do Anexo I – A (Quadro de cargos) do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

01 AGENTE DE SAÚDE PACS
Microárea 04*
Microárea 13*
Microárea 16*

09 FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA, OBRA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

20 PROFESSOR ENSINO FUND SÉRIES FINAIS ARTES

As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

As inscrições serão realizadas no período entre 13/01/2020 e 11/02/2020, pela internet, por meio do website http://sigma.concursos.srv.br. A íntegra do presente Edital está disponível no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e nos endereços eletrônicos na internet: www.trindadedosul.rs.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

SERGIO BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:0A28F707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS E PISTA DE SKATE E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PUBLICOS NO PARCÃO, CENTRO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que ao analisar a documentação das empresas julgou habilitadas as empresas AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, UPPER ENGENHARIA EIRELI ME e COTRASE EMPREENDIMENTO EIRELI. E inabilitada a empresa MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL. Abre-se prazo para recursos. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:21F3A179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°16/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços EIRELI - EPP
Objeto do contrato: contratação de 30.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 4), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto, em Triunfo; 30.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 5), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha, em Triunfo; e, 30.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 6), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da sede, em Triunfo
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 06 de fevereiro de 2020 e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de término em 06 de agosto de 2020, ou até atingir o limite de 30.000 km, para cada item, se isso ocorrer antes

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F8C23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n°15/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes Ltda - ME
Objeto do contrato: contratação de **30.000 km** de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 3), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade de **Passo Raso** em Triunfo
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 06 de fevereiro de 2020 e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de término em 06 de agosto de 2020, ou até atingir o limite de 30.000 km, se isso ocorrer antes

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:90316288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 006/2020
c) Objeto: Contratação de serviço denominado pintura e demarcação da quadra esportiva Ginásio Buraco Fundo, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **TODACOR COMERCIO DE TINTA EIRELI, CNPJ: 90.121.005/0001-65.**
03– Valor Total: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);

04 – Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2033 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:750CFC69

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 008/2020
c) Objeto: Aquisição materiais denominados tramas e mourões, para uso na localidade de Várzea Oliveira Santos, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: **MADEREIRA BETTI LTDA – ME, CNPJ: 00.499.811/000-18.**

03– Valor Total: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRANSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:001EC083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 018/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição. RECURSOS: dias 10, 11 e 12/02/2020, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Quadro de Publicações Oficiais do Município e nos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

Venâncio Aires, em 08 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:305E19FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL N° 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Cirurgião Dentista.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 205/2018 – 016 e Comunicação Interna nº 16.210/2019, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove, os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

CIRURGIÃO DENTISTA
6º - MATEUS SOARES BOHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C7AF44DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL N° 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.491/2019 e Comunicação Interna nº 22.491/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.491/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MATHEUS HENRIQUE JANTSCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:8FB7CFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil.

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nºs 1.919 e 1.923/2020, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 153/2016-001, para os cargos acima descritos.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
30º - ANGELA ELINE SCHWINGEL
31º - TAINAN ANGELICA ALVES PEREIRA
32º - CRISTIANE ROHR
33º - ANA CRISTINA GERHARD HECK
34º - ANDREA DE OLIVEIRA
35º - DAIANA KOHLER
36º - MICHELE LUIZA ALF
37º - ANDREIA MAYARA GRODT
38º - KELI GRACIELA RICHTER MAHL
39º - DANIELA DE CAMPOS BENDER FISCHER
40º - SIMONE BEATRIS HENN
41º - ADRIANE INES GOETTEMS
42º - LEONICE TERESINHA FONSECA
43º - EVERTON LUIZ MICHEL

44º - JULIANA PORTELA KIST
45º - ROBERTA PAULINE GREINER
46º - MARIONE SCHUBERT
47º - MIRIANA ULLRICH RUSCH
48º - SUZANA ISABEL NEUMANN WIEBELING
49º - FRANCINE BEATRIS LAHR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36º - FRANCINE BEATRIS LAHR
37º - RUDINARA DA COSTA
38º - CLAUDIA ROSANE DO CANTO PERIS
39º - CAROLINE LUIZA FREY
40º - INGRID BEATRIZ NAGEL GASS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:9131374A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2020

EDITAL Nº 013/2020
Prorroga o prazo de validade para aproveitamento dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2019, para provimento da função de MOTORISTA
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires em Exercício, Senhor CELSO KRAMER, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA por 01 (um) ano, a contar de 08 de fevereiro de 2020, o prazo de validade para aproveitamento dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2019, para provimento da função de MOTORISTA, cujos resultados classificatórios, bem como a homologação final se deu através do Edital nº 027, de 08 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, em 07 de fevereiro de 2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:AB4DD270

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2015

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Aditou-se, a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo por mais 1 (um) ano, respectivamente até 25/10/2020, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2015, sendo concedido também um reajuste de 2,893550%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 283.271,82 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais, oitenta e dois centavos) mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 1º/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6353DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA DE VENÂNCIO AIRES, que tem por objeto "Realização de serviço de alta complexidade, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que se destina ao acolhimento provisório e excepcional para as crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0107.2093 – Apoio a crianças e Adolescentes. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020. Valor total: R$ 557.308,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos). Data: 06/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F336C37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES - APAE, que tem por objeto "Oportunizar aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e TGD – Transtorno Global do Desenvolvimento, o acesso à escola (Educação infantil, Ensino fundamental e Educação de jovens e adultos – EJA). Oferecer oportunidades aos alunos, desenvolvendo atividades nas áreas cognitiva, física, afetiva e social com a finalidade de integrá-los na comunidade em que vivem. Oportunizar ações de proteção social básica e especial às pessoas com deficiência e suas famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade social. Proporcionar as pessoas com deficiência acesso a benefícios, programas de transferência e renda, serviços da assistência social e das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos. Serão atendidos aproximadamente 285 crianças, adolescentes e adultos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e TGD – Transtorno Global do Desenvolvimento. Destes 160 frequentam a Escola de Educação Especial e 125 no Centro de Atendimento Educacional Especializado. E do total de alunos atendidos, 70 encontram-se em situação de vulnerabilidade social". Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0107.2093 – Apoio a crianças e Adolescentes – 05.03.12.367.0102.2032 – Apoio a Entidades de Educação Especial Conveniadas. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020. Valor total: R$ 668.812,66 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Data: 06/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D018F883

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto "Realizar o atendimento de crianças de 0 a 3 anos 11

meses e 29 dias, possuindo uma capacidade física para 50 (cinquenta) crianças em turno integral, de forma gratuita através de ação pedagógica fundamentada no desenvolvimento do educando, de forma a proporcionar à criança atividades envolventes, significativas e construtivas que promovam seu bem estar e desenvolvimento nos aspectos físicos, emocional, linguísticos, expressivos, cognitivo, moral e social, através da ampliação de experiências e conhecimento do mundo que a rodeia". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2023 – Apoio a Entidades de Educação Infantil Conveniadas - Creche. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020. Valor total: R$ 235.148,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 06/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:42DE319E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 008/2020: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis sob medida para o ESF São Francisco, e painéis de vidro para divisórias internas do Centro de Convivência para todas as Idades. Abertura dia 21/02/2020 às 09h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 07 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:4437D121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

"ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, VEICULADO PELA FAMURS, COMO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA E PRESENCIAL".

VALDIR MACHADO SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 44, caput, e inciso III, letras 'b' e 'c', do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de se regulamentar a publicação e divulgação de Convocação de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial, referente a administração da Casa Legislativa, em conformidade com o Memorando no. 01/2020, da Comissão de Licitação da Casa;

Considerando da necessidade de instituir um Diário Oficial Eletrônico para suprir as necessidades acima apontadas;

Considerando o respeitável Parecer Jurídico lavrado no Processo Administrativo no. 34/2020, acerca da matéria telada;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, veiculado pela FAMURS, como Diário Oficial da Câmara Municipal de Xangri-Lá, para fins de publicação de Convocação de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial;

Art. 2º. O Diário Oficial Eletrônico adotado junto a FAMURS, é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos do Poder Legislativo, quando necessário;

§ 1º. A Administração Geral de Casa, através de seus setores competentes, é o órgão responsável pela implantação, manutenção, e veiculação das matérias pertinentes junto ao Diário Oficial Eletrônico ora instituído, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias, com os respectivos custos financeiros.

§ 2º. Caberá ao Departamento de Informática dar o suporte técnico, se necessário, para efetivação dos serviços veiculatórios;

§ 3º. A adoção do Diário Oficial Eletrônico da FAMURS não restringe a publicação dos atos administrativos e legais, no Átrio (Mural) da Câmara Municipal, ou demais meios legais, quando a matéria assim o exigir;

Art. 3º. As publicações obedecerão ao expediente de funcionamento da Casa Legislativa e de Circulação do Diário Oficial Eletrônico adotado;

Art. 4º. A Administração Geral da Casa providenciará e disponibilizará ampla divulgação da presente adoção;

Art. 5º. Serão mantidos pelo Poder Legislativo, em arquivos, os atos publicados junto ao Diário Oficial ora adotado, em forma impressa, para guarda e consulta pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, 04 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º. Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:B32B50F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020

Ata de registro de Preços 040/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Medigram Comércio de Medicamentos Eireli

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd	Valor Un.	Marca
6	EXCLUSIVA	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 150 mL.	FRA	8000	R$ 5,0499	Germed
9	EXCLUSIVA	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSP FRA 100ML Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg MAIS 12,5mg/mL suspensão frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml.	FRA	4000	R$12,83	Sandoz
16	EXCLUSIVA	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	FRA	300	R$ 5,3599	EMS
29	EXCLUSIVA	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML Clorpromazina 40mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL.	FRA	3200	R$6,1899	Amplictil
32	EXCLUSIVA	ESPIRAMICINA 500MG (1,5MUI) COMPRIMIDO OU CÁPSULA Espiramicina 500mg (1,5MUI) comprimido ou cápsula.	COM	5000	R$3,4190	Rovamicina
35	EXCLUSIVA	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 20 ML Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL.	FRA	3000	R$ 3,4290	União Química
37	EXCLUSIVA	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML Gentamicina 5mg/mL solução oftálmica frasco 5 mL	FRA	500	R$9,4885	Gentamicina
45	EXCLUSIVA	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA Nitrofurantoína 100mg cápsula	CÁP	50000	R$ 0,3420	Macrodantina
47	EXCLUSIVA	PIRIMETAMINA 25MG - COMPRIMIDO Pirimetamina 25mg comprimido	COM	5000	R$ 0,0868	Daraprim
57	RESERVADA (Exclusiva) 25%	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100 mL.	FRA	1750	R$ 10,7798	União Química
58	RESERVADA (Exclusiva) 25%	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO Carbonato de Lítio 300mg comprimido.	COM	250000	R$ 0,2999	Biolab
59	RESERVADA (Exclusiva) 25%	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO Clorpromazina 100mg comprimido.	COM	187500	R$ 0,3899	Amplictil

Alvorada, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:90C94FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA** (APAE), CNPJ sob n° **90.164.476/0001 – 50,** situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° **CPF Nº 410.632.870-49,** residente e domiciliado na RuaeDUARDO Schunemann, 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, nesse município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2020, Processo n° 154/2020, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Educação Especial e de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 172.162.00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.
2.2. Para o exercício financeiro de 2020, fica estimado o repasse de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 4788 335043010000 e R$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 4789 335043010000.
2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC
3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:
a) R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) relativa ao bem imóvel da APAE, conforme descrito no Plano de Trabalho, Anexo I.
b) R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) relativa à sala onde se desenvolvem as atividades da assistência social, conforme descrito no Plano de Trabalho, Anexo I.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-Ia;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, no caso o Presidente **José Carlos da Silva Severo** diretora, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, aos gestores da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo financeiro enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações saldos de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;
b) até 30 (trinta) dias do término da vigência da parceria.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES
8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seus gestores: Ana Paula Pinto Severo de Castro, gestora quanto ao item I do objeto e Diogo Rafael de Camargo, gestor quanto a item II do objeto, conforme Plano de Trabalho Anexo I, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições os gestores e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de Augusto Pestana/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho, ANEXO I.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 07 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Associação Dos Pais E Excepcionais De Augusto Pestana - APAE
JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO
Presidente Da APAE
CPF Nº 410.632.870-49

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2._____
CPF N°

PLANO DE TRABALHO APAE DE AUGUSTO PESTANA 2020
1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

<table>
<tr><td colspan="2">Nome da Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA</td><td colspan="2">C.N.P.J: 90.164.476/0001 – 50</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço: RUA GERMANO HICKMANN, 907</td></tr>
<tr><td>Município: AUGUSTO PESTANA</td><td>U.F. RS</td><td>C.E.P: 98.740-000</td><td>DDD/Telefone/FAX (55) 3334 - 1354</td></tr>
<tr><td>Conta Bancária</td><td>Banco
BANRISUL</td><td>Agência
0119</td><td>06.006.434.8-2</td></tr>
<tr><td colspan="4">Data de constituição da OSC
24/06/1986 (CNPJ) (21/08/1985-FUNDAÇÃO)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome do Responsável: JOSE CARLOS SILVA SEVERO</td><td colspan="2">C.P.F. 410.632.870-49</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Período do mandato: 02/01/2020 a 31/12/2022</td><td colspan="2">C.I. 3031695863</td><td rowspan="2">Cargo: PRESIDENTE</td></tr>
<tr><td colspan="2">Órgão Expedidor: SSP/RS</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço: RUA Eduardo Schunemann,1091 CENTRO, AUGUSTO PESTANA/RS</td><td>C.E.P. 98.740 - 000</td></tr>
<tr><td colspan="4">Caracterização da APAE: ASSOCIAÇÃO CIVIL, FILANTRÓPICA E DE CARÁTER EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Finalidade da APAE
I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.</td></tr>
</table>

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
IV - Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.

Histórico e área de atuação da APAE

A APAE de Augusto Pestana surgiu da iniciativa de um grupo de pais que sentiu a necessidade de ter uma escola para seus filhos. Diante da necessidade da criação de um espaço que ofertasse serviços especializados, de assistência social, educação e saúde, voltados para a pessoa com deficiência intelectual, a APAE de Augusto Pestana foi fundada em Assembleia realizada em 21/08/1985, nesta cidade, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos. A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade livre justa e solidária.

Atualmente são atendidos e matriculados na escola 5 (cinco) alunos /usuários em atendimentos educacional especializado, 33 (trinta e três) alunos/ usuários em período de escolarização, destes 12 (doze) alunos/usuários em turno inverso, na educação /oficinas e projetos (atividades complementares**)** totalizando 50 alunos, com atividades de teatro, dança, música e atividades artesanais, informática, educação física, Reciclagem, Marcenaria, meio ambiente e atividades da vida diária, bem como o atendimento especializado de psicologia, assistência social e Atendimento Educacional Especializado. Priorizando o ser humano, dando-lhes condições para o seu desenvolvimento dentro de suas potencialidades. Na área assistencial, atende 38 alunos/usuários, juntamente com as suas famílias, para acesso aos direitos e fortalecimento de vínculos. Busca ainda, a inclusão do educando no mercado de trabalho e na escola regular.

A entidade funciona 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia.

A APAE recebe subvenção do Município há 30 anos, portanto, desde o ano de 1988.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome da Atividade: **OFERTAR EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A APAE DE AUGUSTO PESTANA NA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL GRATUITA A ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA, DUM TOTAL DE 50 ALUNOS MATRICULADOS, SENDO QUE 5 (CINCO) ALUNOS /USUÁRIOS EM ATENDIMENTOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, 33 (TRINTA E TRÊS) ALUNOS/ USUÁRIOS EM PERIODO DE ESCOLARIZAÇÃO, DESTES 12 (DOZE) ALUNOS/USUÁRIOS EM TURNO INVERSO, NA EDUCAÇÃO /OFICINAS E PROJETOS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) ENCAMINHADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO E NA ÁREA ASSISTENCIAL, COLABORAR NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, VISITAS E ENTREVISTAS DOMICILIARES, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E EM GRUPOS AOS ALUNOS E SEUS FAMILIARES, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES, A INCLUSÃO SOCIAL E NO MERCADO DE TRABALHO E A MELHORIA NAS CONDIÇÕES SÓCIO FAMILIARES.**	Prazo de Execução: **11 MESES**
Objetivo geral: - **NA ÁREA EDUCACIONAL A PARCERIA VISA OFERTAR EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E GRATUITO A 38 ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA, DE UM TOTAL DE 50, SENDO QUE 5 (CINCO) ALUNOS /USUÁRIOS EM ATENDIMENTOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, 33 (TRINTA E TRÊS) ALUNOS/ USUÁRIOS EM PERIODO DE ESCOLARIZAÇÃO, DESTES 12 (DOZE) ALUNOS/USUÁRIOS EM TURNO INVERSO, NA EDUCAÇÃO /OFICINAS E PROJETOS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES), (COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO) ENCAMINHADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADE E HABILIDADES, DANDO-LHES CONDIÇÕES DE PARA DESENVOLVEREM UM PAPEL IMPORTANTE NA SOCIEDADE, COM DIREITOS E DEVERES. POSSIBILITAR A INCLUSÃO DE EDUCANDOS COM ATENDIMENTO NA APAE E NA ESCOLA REGULAR.** **- NA ÁREA ASSISTENCIAL A PARCERIA VISA OFERTAR EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO O ATENDIMENTO AOS 5 (CINCO) ALUNOS /USUÁRIOS EM ATENDIMENTOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, 33 (TRINTA E TRÊS) ALUNOS/ USUÁRIOS EM PERÍODO DE ESCOLARIZAÇÃO, DESTES 12 (DOZE) ALUNOS/USUÁRIOS EM TURNO INVERSO, NA EDUCAÇÃO /OFICINAS E PROJETOS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) E SEUS FAMILIARES, POSSIBILITANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E A SOCIALIZAÇÃO, PARA FAVORECER O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS COM DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E MULTIPLO, PARA QUE SE TORNEM PESSOAS MAIS AUTÔNOMAS, INDEPENDENTES E PARTICIPATIVAS NA SOCIEDADE, BEM COMO INSERI-LOS COM ÊXITO NO MERCADO DE TRABALHO.**	
Público alvo**:** **PESSOAS COM DEFICÊNCIA, PREFERENCIALMENTE INTELECTUAL E MÚLTIPLA, E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM SEUS CICLOS DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.**	
Objeto da parceria: **A CONSECUÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOLABORAÇÃO AS ATIVIDADES CONTINUAS E PERMAMENTE DA APAE AUGUSTO PESTANA, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS GRATUITAMENTE À COMUNIDADE:** **1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS ALUNOS QUE DELE NECESSITAREM, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, ATENDIDOS POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E ENCAMINHADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO;** **2 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS ALUNOS DESCRITOS NO ITEM 1, EXECUTAR SERVIÇOS DE HABILITAÇAO E REABILITAÇAO, REALIZAR VISITAS DOMICILIARES AOS ALUNOS E SEUS FAMILIARES, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS, OBJETIVANDO MAIOR INTEGRAÇÃO, VISIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL E NO MERCADO DE TRABALHO.**	
Descrição da realidade: **A APAE de Augusto Pestana está com déficit de receita própria, que é inferior às despesas. O município por sua vez, não possui escola de educação especial, que faça o atendimento aos alunos com necessidades especiais atendidos pela APAE, que na área assistencial atende além dos alunos os seus familiares. Percebe-se a pouca independência dos alunos e a baixa visibilidade e integração social dos mesmos no mercado de trabalho com êxito, sendo necessárias medidas que permitam mudar estar realidade. Hoje a escola necessita da contratação de uma professora, para trabalhar com carga horaria de 20 horas semanais, para atender o público do inciso I.** **Atualmente a APAE conta com 5 (cinco) alunos /usuários em atendimentos educacional especializado, 33 (trinta e três) alunos/ usuários em período de escolarização, destes 12 (doze) alunos/usuários em turno inverso, na educação /oficinas e projetos (atividades complementares) portanto, 50 alunos.** **AVALIAÇÃO DOS ALUNOS:** **- Os alunos são avaliados individualmente semestralmente mediante a emissão de parecer descritivo, informando aos pais e responsáveis acerca do parecer final.** **FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL:** **- 1 diretora** **- 1 diretora adjunta- administrativa** **- 3 professoras** **- 1 assistente social** **- 1 psicóloga** **- 1 motorista** **- 1 ajudante de cozinheira** **- 1 serviços gerais** **INFRA ESTRUTURA** **A APAE de Augusto Pestana conta com terreno com 2.937.04 m2 bem arborizado, pátio cercado constituído com galpão crioulo, play graund, área construída de 265 m2 mais uma área coberta de 180m2, com três salas de aula, equipadas com mesas, cadeiras, birô, quadro branco, espelho e armário, sala de professores, sala de psicóloga e assistente social, sala de atendimento educacional especializado –AEE, três sanitários, uma cozinha com refeitório equipado, secretaria equipada, porão, almoxarifado, uma van com 16 lugares ano 2016, mesas, cadeiras, armários, computadores, TV e vídeo, DVD, projetor, impressoras, fichário, fogão industrial, fogão a gás, um resfriados, duas geladeiras , um congelador, um freezer, três ventiladores de teto, dois ventiladores tripé, duas estufas elétricas, um jato de água, forno elétrico industrial , forno micro ondas e um telefone fixo.**	
Impacto social esperado: **Melhorar o atendimento aos alunos da educação especial da APAE Augusto Pestana, possibilitar maior independência e autonomia dos mesmos na sua vida cotidiana, fortalecer os seus vínculos com seus familiares e com a sociedade, desenvolver atendimentos em grupos, possibilitar maior visibilidade e inclusão social e no mercado de trabalho. Possibilitar melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas pela APAE, garantindo a efetivação dos direitos e deveres e o exercício da cidadania.**	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

As metas serão executadas de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020.

Meta 01 - EDUCAÇÃO

- SALÁRIO FUNCIONÁRIOS EDUCAÇÃO NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020/ ENCARGOS SOCIAIS E DIREITOS RESCISÓRIOS e CONTRATAÇÃO CONFORME PLANO:

FEVEREIRO – R$ 14.545,45
MARÇO – R$ 14.545,45
ABRIL – R$ 14.545,45
MAIO – R$ 14.545,45
JUNHO - R$ 14.545,45
JULHO - R$ 14.545,45
AGOSTO - R$ 14.545,45
SETEMBRO - R$ 14.545,45
OUTUBRO - R$ 14.545,45

NOVEMBRO – R$ 14.545,45
DEZEMBRO - R$ 14.545,45
TOTAL - R$ 160.000,00

- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, desembolso conforme segue:
Contador – R$ 900,00 do total de 1.204,00 por mês (de fevereiro a dezembro de 2020. ***Total= R$ 9.900,00***

META 2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) SALÁRIO FUNCIONÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FEVEREIRO – R$ 1.013,50
MARÇO – R$ 1.013,50
ABRIL – R$ 1.013,50
MAIO – R$ 1.013,50
JUNHO - R$ 1.013,50
JULHO - R$ 1.013,50
AGOSTO - R$ 1.013,50
SETEMBRO - R$ 1.013,50
OUTUBRO - R$ 1.013,50
NOVEMBRO – R$ 1.013,50
DEZEMBRO - R$ 2.027,00
TOTAL - R$ 12.162,00

TOTAL R$ 12.162,00

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

1 - Meta da educação	**Ações**	
Possibilitar o atendimento de 38 pessoas com deficiência intelectual e múltipla d município, dentre elas crianças, adolescentes e adultos, com vistas a ofertar-lhe Serviços de Educação Especiais gratuita, para que estes possam desenvolver capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades e dar condições para que os alunos desenvolvam sejam capazes de desenvolver um papel importante na sociedade com direitos e deveres.	**1**	- Auxiliar na remuneração dos funcionários da APAE e respectivos encargos sociais;
	2	- custear atividades meios necessárias ao despenho das atividades da APAE;
	3	- possibilitar a contratação de uma professora com carga horaria de 20 horas semanais para trabalhar com o público do inciso I, visando explorar as habilidade de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares, propiciando uma maior participação ativa em sociedade. .
2- Assistência social	**Ações**	
Possibilitar acompanhamento assistenciais aos alunos da APAE e familiares de forma gratuita, com vistas a executar ações e mecanismos que visem melhorar o desenvolvimento do aluno, possibilitando a sua inclusão social, familiar e no trabalho.	**1**	- Possibilitar a realização de visitas domiciliares às famílias dos alunos atendidas pela assistência social (psicóloga e assistente social);
	2	- Auxiliar na remuneração das assistente social e aquisição de materiais para as oficinas realizadas pela assistência social;
	3	- possibilitar atendimento assistencial aos alunos e familiares, fortalecendo os vínculos familiares. - promover medidas que visem à inclusão social e no mercado de trabalho com sucesso, - mediar entre a família e a APAE.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1 - META 01
R$ 160.000,00 - repasse município verba FUNDEB
O pagamento/desembolso da Meta 01 será realizado em 11 (onze) parcelas. Os valores deverão ser depositados até o 5°dia útil de cada mês, sendo que a primeira parcela será depositada até o 5º dia útil após a assinatura do Termo de Fomento, em Conta Corrente n° 06.006.434.8-2, Banco BANRISUL, Agência n° 0119, aberta exclusivamente para esse fim, conforme segue:
1ª parcela pagamento em fevereiro/2020: R$14.545,45
2ª parcela pagamento em março/2020: R$14.545,45
3ª parcela pagamento em abril/2020: R$14.545,45
4ª parcela pagamento em maio/2020 R$ 14.545,45
5ª parcela pagamento em junho/2020: R$ 14.545,45
6ª parcela pagamento em julho/2020: R$ 14.545,45
7ª parcela pagamento em agosto/2020: R$ 14.545,45
8ª parcela pagamento em setembro/2020: R$ 14.545,45
9ª parcela pagamento em outubro/2020: R$ 14.545,45
10ª parcela pagamento em novembro/2020: R$ 14.545,45
11ª parcela pagamento em dezembro/2020: R$ 14.545,45

6.2 - META 02
R$ 12.162,00 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – SUAS
O pagamento/desembolso da Meta 02 será realizado em 11 (onze) parcelas. Os valores deverão ser depositados até o 5°dia útil de cada mês, e a primeira parcela até o 5º dia útil da assinatura do Termo de Fomento. O pagamento somente ocorrerá se os valores estiverem sido repassados ao Município até esta data pelo SUAS. Caso isso não tenho ocorrido, as parcelas serão repassadas assim que os valores forem sendo repassadas ao Município de modo a assegurar o cumprimento das parcelas mensais até o total de 11 parcelas no ano, que serão depositados em Conta Corrente n° Banco BANRISUL, Agência n° 0119, 06.006.434.8-2, exclusivamente para esse fim, conforme segue:
1ª parcela pagamento em fevereiro/2020: R$ 1.013,50;
2ª parcela pagamento em março/2020: R$ 1.013,50;
3ª parcela pagamento em abril/2020: R$ 1.013,50;
4ª parcela pagamento em maio/2020: R$ R$ 1.013,50;
5ª parcela pagamento em junho/2020: R$ 1.013,50;
6ª parcela pagamento em julho/2020: R$ 1.013,50;
7ª parcela pagamento em agosto/2020: R$ 1.013,50;
8ª parcela pagamento em setembro/2020: R$ 1.013,50;

9ª parcela pagamento em outubro/2020: R$ 1.013,50;
10ª parcela pagamento em novembro/2020: R$ 1.013,50;
11ª parcela pagamento em dezembro/2020: R$ 2.027,00;

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

META 01
R$ 160.000,00 - repasse município verba FUNDEB
Contrapartida da APE: A APAE dispõe de escola imóvel próprio, que se tivesse que ser alugada para a execução da parceria teria uma despesa mensal com aluguel de R$ 2.500,00, o que equivale R$ 27.500,00 durante o prazo da execução da parceria;

META 02
R$ 12.162,00 – REPASSE FUNDO FEDERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – SUAS
Contrapartida da APAE: A APAE dispõe de sala própria, que se tivesse que ser alugada para a execução da parceria teria despesa mensal com aluguel de R$ 700,00, o que equivale R$ 7.700,00 durante o prazo da execução da parceria;

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
- até 30 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- até 30 dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Augusto Pestana/RS, 10 Janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS SILVA SEVERO
Presidente Associação do Pais e Amigos Dos Excepcionais de Augusto Pestana
CPF Nº 410.632.870-49

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3806AE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2020

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por servidores efetivos, designados através da Portaria n° 32.372 de 30 de janeiro de 2020.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, e será regida pelas Leis n°s 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro de cargos abaixo.
1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	EXIGÊNCIA MINIMA	Vencimento janeiro/2020 R$
Coletor de Lixo	04	44 horas	ALFABETIZADO	R$ 934,32 *

***O valor será complementado até atingir o salário mínimo nacional, equivalente a R$ 1.045,00.**
1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.
1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.
1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.4. Da Atribuição do Cargo
COLETOR DE LIXO
a)descrição sintética: Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
b)descrição analítica: Percorrer os logradouros seguindo roteiros pré-estabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos e outros depósitos, valendo-se de esforços físicos e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; transportar o lixo e despejá-lo em locais para tal destinados; pode desempenhar suas funções em veículos motorizados, e executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderá ocorrer mediante procuração específica.
2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, n° 279, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020, no horário das 8h30min às 12h.
2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no tópico acima.
2.5. As inscrições serão gratuitas.
2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:
2.6.1 Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.
2.6.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.9. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
2.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

CAPÍTULO III - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COLETOR DE LIXO

3.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 2.3, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.
3.2. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devendo estar obrigatoriamente com sua inscrição homologada e munidos com a carteira de identidade ou outro documento na forma do item 2.7.2. O candidato que não satisfazer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.
3.3. A Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo será composta da seguinte maneira:
3.3.1 A prova prática, de caráter classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.
3.3.2 Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's ou ainda proceda ao uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano de qualquer responsabilidade a respeito.
3.3.3 A prova prática consistirá em realização de algumas atividades compatíveis a função a ser exercida pelo candidato, para as quais não caberá a imposição de recurso, sob nenhuma hipótese, a saber.
3.3.4 A prova prática tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades, que consistirá em:
a) Teste 1 - Simulação da atividade.
Descrição do teste:
a) Teste 1: Simulação da atividade inerente a função de coletor de lixo.
3.3.5 O candidato não deve fazer os testes em jejum e deverá comparecer à avaliação física, devidamente trajado para este fim.
3.3.6 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
3.4. O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.
3.5. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.
3.6. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão.
3.7. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) úteis após o primeiro dia de realização da prova prática.
3.8. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
3.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

3.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
3.11. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma do item 2.8.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:
4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
4.1.2. Ao resultado das prova aplicadas no Processo Seletivo Público.
4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.
4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo o prazo previsto no tópico acima e contendo:
4.3.1**.** No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;
4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.
4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.
4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, é o total dos pontos obtidos na prova prática.
5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo.
5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as subdivisões, em ordem decrescente de pontuação.
5.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio.
5.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3, no dia 17 de março de 2020.
5.5. No dia 18 de março de 2020 será publicado na forma do item 2.8 o Resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO
6.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo está autorizada pela Lei n° 4.160/2020.
6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
6.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.
6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.
6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
6.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.
6.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:
6.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas com as porcentagens mínimas exigidas para os cargos;
6.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
6.7.3. Ter idade mínima de 18 anos;
6.7.4. Entregar os seguintes documentos:
6.7.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
6.7.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;
6.7.4.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
6.7.4.4. Comprovante de Residência atualizado;
6.7.4.5. PIS/PASEP;
6.7.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);
6.7.4.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);
6.7.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
6.7.4.9. Número de Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
6.7.4.10. Cópia do RG e CPF.
6.7.4.11. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
6.7.4.12. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
6.7.4.13. Declaração de Bens;
6.7.4.14. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;
6.7.4.15. Comprovante de ALFABETIZAÇÃO **PARA O CARGO DE COLETOR DE LIXO;**

6.8 No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.
7.3 Fazem parte do presente Edital:
7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público n° 03/2020.
7.3.2. Anexo II - Cronograma dos dias e horários das Provas Práticas
7.3.3. Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público n° 03/2020
7.3.4. Anexo IV - Requerimento de Recurso

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 03/2020

Publicação do edital	06/02/2020
Inscrições	**11, 12 e 13/02/2020**
Publicação dos Inscritos	14/02/2020
Recurso da não homologação das inscrições	18 e 19/02/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/02/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	21/02/2020
Publicação da relação final de inscritos	27/02/2020
Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo	**02/03/2020**
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	04/03/2020
Recursos dos Resultados das Provas Aplicadas	06 e 09/03/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/03/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	11/03/2020
Publicação do Resultado Final	16/03/2020
Aplicação do Critério de Desempate	17/03/2020
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	**18/03/2020**

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

02/03/2020
Manhã (8h30min)
Coletor de Lixo

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:26BEF4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO II - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEXTO BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEXTO BIMESTRE – 2019		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO – 2019		
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	208.700.974,17	1.252.205.845,04
Previsão Atualizada da Receita	213.980.646,14	1.283.883.876,85
Receitas Realizadas	236.745.424,28	1.025.259.559,77
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	1.543.492,89
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	209.111.099,51	1.254.666.597,04
Dotação Atualizada	215.864.857,99	1.295.189.147,92
Despesas Empenhadas	142.535.245,61	1.042.249.647,75
Despesas Executadas	205.166.057,69	1.005.799.574,13
Superávit Orçamentário	-	19.459.985,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	142.535.245,61	1.042.249.647,75
Despesas Liquidadas	205.166.057,69	1.005.799.574,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			913.911.212,20	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	11.899.879,89		70.413.510,85	
Despesas Previdenciárias (IV)	23.342.286,23		101.455.891,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)	-11.442.406,34		-31.042.380,15	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	81.573.428,39	15.673.884,95	19,21	
Resultado Primário	-35.202.694,53	81.603.237,65	-231,81	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.950.682,55	4.271.240,60	53.306.550,14	8.372.891,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.142.700,36	34.213.373,22	23.385.932,55	11.543.394,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	135.093.382,91	38.484.613,82	76.692.482,69	19.916.286,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	123.705.795,65	25,00%	27,72%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.148.690,07	15,00%	17,06%	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9a. edição				
PAULA SCHILD MASCARENHAS				
Prefeita Municipal				
JAIRO DA SILVA DUTRA				
Secretário Municipal Da Fazenda				
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA				
Direitor De Controladoria - Contador CRC-RS:050.024				

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:81D216AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 02/2020 E 03/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2019

Extrato das atas Contratos 02/2020 e 03/2020 do Pregão Presencial 80/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de móveis escolares, que apresentou como Contratadas, nos seguintes itens e valores:
Ata Contrato 003/2020 - LUIS CESAR REIS – EPP

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
04	un	15	ARMÁRIO P/ COZINHA	REIFLEX	1.550,00
05	un	18	ARMÁRIO P/ MANTIMENTOS	REIFLEX	650,00
06	un	13	ARMÁRIO FECHADO COM DIVISÓRIAS	REIFLEX	1.300,00
08	un	10	BALCÃO PARA PIA	REIFLEX	550,00
09	conj	05	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL	REIFLEX	1.033,00
10	conj	28	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA RETANGULAR	REIFLEX	970,00
11	conj	25	CONJUNTO PROFESSOR - PADRÃO FNDE	REIFLEX	445,00
12	conj	150	CONJUNTO ESCOLAR CJ04	REIFLEX	334,00
13	conj	25	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL	REIFLEX	470,00
14	conj	280	CONJUNTO ESCOLAR CJA6:	REIFLEX	305,00
15	conj	05	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL	REIFLEX	1.600,00
17	un	05	FRALDÁRIO/TROCADOR:	REIFLEX	985,00
20	un	15	MESA PARA PROFESSOR	REIFLEX	295,00
21	un	05	MESA ESCOLAR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REIFLEX	495,00
23	un	05	MESA INFANTIL REDONDA	REIFLEX	290,00

Ata Contrato 002/2020 - ANDERSON VOLPI

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço
01	un	08	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO:	QK	1.500,00
02	un	06	ARMÁRIO AÉREO:	QK	380,00
03	un	85	ARMÁRIO 2 PORTAS:	QK	375,00
07	un	25	ARQUIVO DE AÇO:	MP	470,00
16	un	50	ESTANTE DE AÇO COM 05 DIVISÓRIAS	BIG	200,00

18	un	35	MESA QUADRADA EM FÓRMICA	BST	200,00
19	un	05	MESA INOX	MP	880,00
22	un	30	MESA DE ESCRITÓRIO:	BST	350,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4F3C614A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 20/2020, 21/2020, 22/2020 E 23/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

Extrato das atas Contratos 20/2020, 21/2020, 22/2020 e 23/2020 do Pregão Presencial 75/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção madeiras, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
Ata Contrato 23/2020 - FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	150	SC	Cal hidratada 20 kg.	Morro Branco	8,85
04	50.000	unid	Tijolo 6 furos.	Formentin	0,43
05	50.000	unid	Tijolo maciço comum 22x10x5cm	Cristal	0,38
06	1.500	pç	Caibro 10x15x3m.	Paludo	16,80
14	100	pac	Prego 12x12 de aço, com cabeça - 1kg	Arcelor	10,50
19	30	litro	Alvenarite	Cimentarit	3,35
21	50	unid	Dobradiça zincada 3 1/2	Loth	1,00
24	30	rolo	Lona plástica preta 100x6 m, 150 micras.	Conaz	253,00
28	100	kg	Prego 18x27 de aço com cabeça.	Arcelor	8,12
30	250	kg	Prego 18x36 de aço com cabeça.	Arcelor	8,00
31	200	un	Aço construção Ca-50 6,3 mm barra 12m.	Arcelor	13,55

Ata Contrato 22/2020 - JAIME SCHERER THOMAS

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	4.000	pç	Tabua bruta pinus 2,5cmx30cmx3m.	Ludwig	15,90
10	50	unid	Janela basculante 60x40	Machado	46,25
15	15.000	unid	Telha fibrocimento ondulada 2440x506x4mm	Multilit	13,36
17	10.000	pç	Ripão eucalipto 2,5x10cmx3m	Ludwig	5,70
20	50	kg	Arame queimado nº 16	Belgo	8,30
26	10.000	pç	Tabua bruta eucalipto 2,5cmx20cmx2,5.	Ludwig	9,35
34	2000	m linear	Prancha eucalipto 10 cm espessura x 20 cm largura.	Ludwig	14,97

Ata Contrato 21/2020 - J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	500	sc	Cimento CP4 – 50 kg.	Supremo	25,80
03	500	sc	Cimento CP4 – 25 kg.	Votoran	18,00
08	900	m	Viga eucalipto 10x10cm.	Eucalipto	7,35
09	600	par	Cumeeira articulada fibrocimento 4 mm.	Eternit	10,42
11	25	cj	Porta interna com marcos e guarnições 70x2,10.	Maderosa	132,00
16	10.000	pç	Caibro 6cmx8cmx2,5m	Eucalipto	8,94
18	5.000	pç	Tabua bruta eucalipto 2,5cmx30cmx3m	Eucalipto	17,89
25	50.000	pç	Matajunta em pinus 5cmx1cmx2,5cm.	Pinus	1,23
27	2.000	pç	Tabua de eucalipto de segunda - 20cmx2,5cmx3m.	Eucalipto	11,25
29	250	kg	Prego 17x27 de aço com cabeça.	Gerdau	8,12

Ata Contrato 23/202 - MAURI THIELE FERRAGEM

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
12	25	unid	Porta externa metálica 0,8x2,10.	Nacional	219,50
13	40	cj	Porta interna, com marcos e guarnições 0,80x2,10.	Brasil	128,75
22	40	unid	Janela externa metálica com veneziana 1,20x1m	Nacional	194,00
23	400	pac	Prego telheiro, 500g	Casafer	6,10
32	5000	sc	Areia tipo média ensacada, 20 kg.	Nacional	3,50
33	5000	sc	Pedra brita nº 2 ensacada, 20 kg	Nacional	3,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CF86C2E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 002/2020 que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de utilidades domésticas que apresentou como vencedora a Empresa BARONESA LTDA – EPP nos seguintes e valores:

Item	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	50	Caixa organizadora 30 litros, em plástico transparente e resistente, com tampa, medidas aproximadas 30,5 x 42,5 x 30,4 cm.	Sanremo	36,00
03	50	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 13 litros.	Sanremo	26,00

04	500	Caneca de vidro transparente, liso, resistente, de fácil limpeza, com alça, capacidade mínima 250 ml.	Nadir	6,50
05	50	Chaleira aço inox com sistema de aviso sonoro de fervura na tampa, capacidade 3 l, fundo triplo (alumínio, aço, alumínio), alça e tampa em aço e baquelite com revestimento em silicone. Tamanho e peso comprimento aproximado 24 cm, largura 22 cm, altura 20,5 cm, peso líquido 1,042 kg.	Moz	115,00
06	500	Colheres para mesa em aço inox 430, espessura: 1,60 mm.	Kehome	2,60
07	500	Colheres de sobremesa em inox aço 430, espessura 1,60 mm; comprimento total de 16 cm.	Kehome	1,90
09	500	Copo de vidro transparente, liso, resistente, de fácil limpeza, 300 ml.	Nadir	5,80
10	30	Concha em inox 33 cm, aço 430, espessura: 1,60 mm.	Nadir	21,00
11	400	Cremeiras para sobremesa, vidro resistente incolor capacidade para 250 ml.	Nadir	7,00
12	500	Faca inox para mesa, sem ponta, confeccionada em aço 430, espessura 1,60 mm.	Kehome	4,30
13	100	Faca grande para carne 6', lâmina em inox com cabo polipropileno, confeccionada em aço 430.	Kehome	26,00
15	500	Garfo em inox para mesa, aço 430, espessura 1,60 mm.	Kehome	2,60
16	50	Leiteira média em alumínio, capacidade 2 litros.	Fuzipar	35,00
19	50	Panela 20 litros, altura 38 cm.	Fuzipar	225,00
20	50	Panela aproximadamente 9 litros, n° 40.	Fuzipar	152,00
24	50	Panela de alumínio fundido com tampa, capacidade 4 litros, aproximadamente 27 cm de diâmetro, 10 cm de profundidade.	Real	85,00
25	50	Panela de alumínio fundido com tampa, capacidade 13 litros, aproximadamente 36 cm de diâmetro, 14 cm de profundidade.	Real	136,00
26	50	Panela alumínio fundido com tampa, capacidade 6 litros.	Real	86,00
27	50	Panela alumínio fundido com tampa, capacidade 8 litros.	Vonami	98,00
28	25	Panela de ferro, 33 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Tramontina	224,00
31	10	Panela de pressão 20 litros, alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, aproximadamente altura 32 cm; largura 36 cm; profundidade 37 cm. Garantia de 12 meses.	Alcaplast	423,00
32	100	Pote plástico, 2,6 litros aproximados, com tampa, atóxico, resistente, retangular, dimensões aproximadas 165 x 165 x 153 mm.	Sanremo	11,00
33	100	Pote de plástico, 3,7 litros aproximados, com tampa, atóxico, resistente, retangular, dimensões aproximadas 304 x 169 x 111 mm.	Sanremo	10,00
35	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 30 litros aproximadamente.	Sanremo	35,00
36	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 40 litros aproximadamente.	Sanremo	55,00
37	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 20 litros aproximadamente.	Plasútil	38,00
38	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 25 litros aproximadamente.	Sanremo	46,00
39	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 13 litros aproximadamente.	Sanremo	27,00
40	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimento, 15 litros aproximadamente.	Sanremo	28,00
41	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 18 litros aproximadamente.	Sanremo	40,00
42	500	Prato fundo em vidro transparente, totalmente liso, sem fissuras, resistência a altas e baixas temperaturas, 22 cm de diâmetro, 3,2 cm profundidade formato redondo.	Marinex	5,50
43	50	Ralador em inox, tamanho grande.	Tramontina	50,00
44	50	Tábua de cortar carne, tamanho médio 27 x 46 cm, em polietileno atóxico, resistente, cor branca.	Sanremo	11,00
47	80	Travessa para servir, em plástico resistente, 47x32.	ACM	14,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9B4F917C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EXTRATO DO EDITALNº 014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, no âmbito da Lei nº 6.364, de 10 de julho de 2019:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Médico de Atenção Básica	Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral	01	20 horas	R$ 7.677,82	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- De 10/02/2020 a 14/02/2020, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia14 de fevereiro de 2020, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:5BE885A9